



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Forro acartonado instalado	1.000	M ²	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M ²	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL				R\$ 104.000,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) Os itens acima deverão ser instalados em locais determinados pela administração pública sem ônus ao município.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos.

Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo peço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- c) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;
- d) A contratada deverá obedecer as normas como: ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; e demais normas vigentes quanto ao uso de materiais e métodos construtivos.
- e) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação

0000000002

0000000000

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000003

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste informar que, o termo de referencia para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro de Gesso foi feita de forma conjunta, instalação e aquisição, por se tratar de um ato já praticado pela grande maioria das empresas prestadoras do referido "serviço", cada empresa tem os padrões do material para trabalhar, não assegurando assim a qualidade de material de outro fornecedor no momento da instalação, isso se deve por se tratar de placas de medidas fixas, e dependendo da forma com que a mesma é cortada de acordo com a metragem requisitada as juntas entre as placas não coincidirão com as formas de quem irá instalar, perdendo assim tempo e material sem contar na qualidade da instalação.

A grandiosa maioria das empresas que trabalham com gesso acartonado trabalham já com a instalação e o fornecimento de material pois o mesmo acaba sendo mais barato para quem compra, pois o material favorece a instalação. Caso seja feito de forma separada, instalação e aquisição, pode acontecer um aumento significativo no preço.

Ressalto também que todos os fornecedores quais conversamos informaram que trabalham com a instalação e o fornecimento juntos. Contemplando assim TODOS os materiais necessários para a perfeita instalação dos itens, prevendo também materiais e ajustes específicos dependendo do local a ser instalado.

Grato de sua compreensão aguardo retorno.

Atenciosamente,

Tiago Beidaki Landim

Assessor Executivo

Recebido em 25/07/19

Keethy Midauar
OAB/PR 73086

0000000004

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

OFFICE OF THE DEAN
OF THE FACULTY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

The University of Chicago is a private, non-profit institution of higher learning. It is a member of the Association of American Universities and the Association of Research Universities. The University is committed to the highest standards of academic excellence and to the advancement of knowledge in all fields of inquiry. It is a place where the best minds from around the world come to study and to work together. The University is also committed to the service of the community and to the promotion of the public good. It is a place where the past meets the future and where the future is being shaped.

0000000000
00000000

Dean
Office of the Dean
540 East 58th Street
Chicago, Illinois 60637

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/01/2019 a 31/07/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 188/2019						
1	45-02-3318	Fôrro acartonado	MT2	1.000,000	42.0000	42.000,00
2	45-02-3319	Parede acartonada	MT2	1.000,000	62.0000	62.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						104.000,00
TOTAL ----->						104.000,00

0000000005



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 19/06/2019.

Aprovo, em 19/06/2019.


Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo


Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 3.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 19/06/2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000006



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E376-5C2E-D413-35B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILBERTO MULINARI (CPF 204.899.949-20) em 19/06/2019 09:13:24 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link
abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E376-5C2E-D413-35B9>

0000000007

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947



E PERBONI ME

Rua Rodolfo Cremm, 5312 | Jardim Colina Verde - Maringá -PR - 87043-700

CNPJ: 17.685.455/0001-90 IE: 9062298623

(44)03253-7584

PEDIDO DE VENDA - N. 924

"NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO"

Data de emissão: 06/06/2019

Número do documento: 924

Identificação do destinatário

Cliente: 880 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Endereço: RUA:BERNADINO BOGO, 175 - -

CEP: 87160000 - MANDAGUACU - PR

Telefone: (44)3245-8400

Observação:

Produto	Quantidade	Unitário	Total
FORRO ACARTONADO ST	1.000.00 MT	42.00	42.000.00
130 PAREDE ACART ST ESPE 9,50	1.000.00 MT	62.00	62.000.00
	2.000.00	SUB-TOTAL:	104.000.00
		DESCONTO:	0.00
		TOTAL:	104.000.00

Vendedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

É vedada a autenticação deste documento

000000000000

November 1950

60304993

60304993

Aqui Sai Negócio

Forros Drywall - Convencional - PVC - Removível



Divisórias e Decorações

E-mail: gesso.agape@hotmail.com

Site: www.gessoagape.com.br



Fone: (44) 3034-8688 / (44) 3029-8689 / (44) 9 9953-8688

Av. Carmen Miranda Nº 2295 / Jardim Madri/ Maringá Cep : 87053-000

Cliente: Prefeitura de Mandaguaçu (Engº Jaime)
Endereço: Mandaguaçu PR Fone: 9 9944-6669
E-mail: planejamentomandaguacu@gmail.com.br
Vendedor: Fabio (44) 9 9953-8688 / Aut. 14367 / Data: 06/06/2019

ORÇAMENTO EM DRYWALL

Forro em Drywall..... 400mts² R\$: 24.000,00

Divisória de 9,5mm..... 600mts² R\$: 58.800,00

TOTAL: R\$: 82.800,00

Preço Unitário: Forro Drywall R\$: 60,00 mts²

Preço Unitário: Divisória de 9,5mm R\$: 98,00 mts²

Placas Drywall da marca Gypsum de 1º linha de alta resistência e perfis galvanizados para paredes e Forros, contemplando todos os trabalhos utilizamos Parafusos especiais PPA 25mm e para acabamento Massa Drybox/Gypsum e nas emendas Fita de Papel anti-trinco da marca Isolver, tendo garantia de 5 anos tanto pela fábrica quanto pela empresa prestadora de serviço.

Empresa registrada no CREA Nº 62263

Aceitamos :

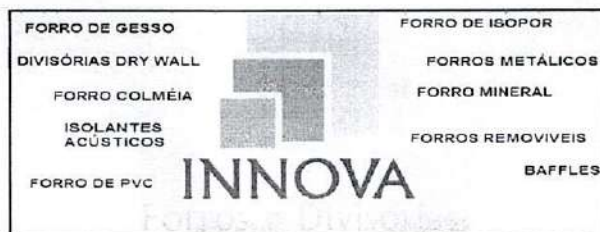


Parceiros Drywall e Estruturas



Orçamento Válido por 7 dias.

0000000009



A INNOVA É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE FORROS DIVERSOS E DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO (DRY WALL).

FONE: 44 3266 7576 / CEL: 44 9 9890 7289

Av. Pion. Gertrude Heck Fritzen (Marginal Contorno Sul) 7377-JD São Silvestre- Maringá- PR

www.innovamaringa.com.br

Identificação do destinatário

PEDIDO: 1146

Cliente:	13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU	DATA EMISSÃO:	13/06/2019
Endereço do Pedido:	0 - MARINGÁ - PR		
Responsável:		VALIDADE:	0
Email:		Telefone: ()	
Vendedor:	RODRIGO MESURARO Celular:(44)99944-4162		
F. Pgto:	DINHEIRO		

Serviços	Quantidade	Unitário	Total
150 INSTALACAO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO COM PLACAS STANDARD- SISTEMA FGE	1.000.00 M2	65.00	65.000.00
204 INSTALACAO DE PAREDE DRY WALL PERFIL70 / 400 / ST12,5 + RU12,5 - ESPESSURA FINAL 95MM	1.000.00 M2	78.00	78.000.00
		TOTAL:	143.000.00
		SUB-TOTAL:	143.000.00
		DESCONTO:	0.00
		TOTAL:	143.000.00

ACEITAMOS:

TEMPO DE EXECUÇÃO: 0 DIAS



PARCEIROS



"CONFIAR TEUS NEGÓCIOS AO SENHOR E TEUS PLANOS TERÃO BOM ÊXITO". (PROVÉRBIOS 16:3)

0000000010



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
145	3.3.90.30	0001			

Mandaguáçu-PR, 24/06/2019

Dpto. Fazenda
Cleison Moreira de Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000000011

609



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D77C-C0A9-EEB3-C395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 24/06/2019 10:15:35 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D77C-C0A9-EEB3-C395>

0000000012

**Memorando 2.044/2019**

Responder apenas via 1Doc



Tiago L.

Para

SOU - Secretaria...

19/06/2019 09:07

Divisoria e Forro de Gesso

Bom dia, segue em anexo termo de referencia para aquisição de forro e divisoria de gesso acartonado.

Tiago Beidaki Landim
assessor executivo

proposta.pdf (1,55 MB)

0 downloads

Termo de Referencia Gesso acartonado.doc (206,00 KB)

2 downloads

19/06/2019 às 09:13

Nayara S. assinou digitalmente **Memorando 2.044/2019** [ICP Brasil] (Somente anexos)
conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1:
2.044/2019

19/06/2019 09:13

(Respondido)

Segue termo assinado.

Nayara B.G Silva.

Nayara S.

- Central de ...

A/C Tiago L.

Quem já visualizou?

19/06/2019 às 09:14

Nayara S. arquivou.

Despacho 2:
2.044/2019

19/06/2019 09:18

(Encaminhado)

Segue processo para andamento.

Tiago Beidaki Landim
assessor executivo

Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E376-5C2E-D413-35B9



0000000013

11000000

Tiago L. CCCTB - Contabilid...

Quem já visualizou? 6 pessoas

19/06/2019 às 09:20 Tiago L. CC arquivou.19/06/2019 às 09:54 Nayara S. SOU arquivou.**Despacho 3:**
2.044/2019

24/06/2019 10:05

(Encaminhado)

segue parecer contabil para assinatura

- **Isabella Baule de Oliveira**Divisão de ContabilidadeIsabella O. CTBCTBC - Contabili...fornecimento de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado.pdf 0 downloads
(34,64 KB)

Quem já visualizou? 5 pessoas

24/06/2019 às 10:05 Isabella O. CTB arquivou.24/06/2019 às 10:05 isabella O. CTB parou de acompanhar.24/06/2019 às 10:09 Tiago L. CC arquivou.24/06/2019 às 10:15 Ederson S. CTBC assinou digitalmente **Memorando 3: 2.044/2019 [ICP Brasil]** (Somente anexos) conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 4:**
2.044/2019

24/06/2019 10:16

(Encaminhado)

Encaminho o pedido de dotações assinado.

Obrigado.

Ederson Fabio Pereira da SilvaEderson S. CTBCCC - Central de ...

Quem já visualizou? 5 pessoas

24/06/2019 às 10:16 Ederson S. CTBC arquivou.24/06/2019 às 10:16 Ederson S. CTBC parou de acompanhar.24/06/2019 às 10:21 Tiago L. CC arquivou.25/06/2019 às 08:26 Nayara S. SOU arquivou.

0000000014



25/06/2019 às 08:27 Tiago L. ☐ reabriu para resolução.

Despacho 5:**2.044/2019**

25/06/2019 08:28

(Encaminhado)

Segue para andamento em processo.

Tiago Beidaki Landim
assessor executivo

Tiago L. ☐

ADP - Assuntos A...

Quem já visualizou? 4 pessoas

25/06/2019 às 08:28 Tiago L. ☐ arquivou.25/06/2019 às 08:29 Nayara S. ☐ arquivou.**Despacho 6:****2.044/2019**

25/06/2019 08:57

(Encaminhado)

Segue para parecer jurídico.

Pedro J. ☐

AJ - Assuntos Ju...

Quem já visualizou? 4 pessoas

25/06/2019 às 08:57 Pedro J. ☐ arquivou.25/06/2019 às 08:57 Pedro J. ☐ parou de acompanhar.25/06/2019 às 08:57 Tiago L. ☐ arquivou.25/06/2019 às 08:58 Nayara S. ☐ arquivou.

Prefeitura de Mandaguauçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 25/06/2019 09:48:00 por Keetby Therese Miduar Seghesi - Assessora Jurídica

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

1Doc



Este documento foi assinado digitalmente por 2 signatários.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código E376-5C2E-D413-35B9

0000000015

51 703,600
5. 600 00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 209/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a aquisição e a instalação de divisórias e forros me gesso ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 31 de julho de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000016



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 209/2019

2) OBJETO DO CERTAME: **Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado**, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos. Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo pelo preço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

O termo de referência para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro de Gesso foi feita de forma conjunta, instalação e aquisição, por se tratar de um ato já praticado pela grande maioria das empresas prestadoras do referido “serviço”, cada empresa tem os padrões do material para trabalhar, não assegurando assim a qualidade de material de outro fornecedor no momento da instalação, isso se deve por se tratar de placas de medidas fixas, e dependendo da forma com que a mesma é cortada de acordo com a metragem requisitada as juntas entre as placas não coincidirão com as formas de quem irá instalar, perdendo assim tempo e material sem contar na qualidade da instalação.

A grandiosa maioria das empresas que trabalham com gesso acartonado trabalham já com a instalação e o fornecimento de material pois o mesmo acaba sendo mais barato para quem compra, pois o material favorece a instalação. Caso seja feito de forma separada, instalação e aquisição, pode acontecer um aumento significativo no preço.

Ressaltamos também que todos os fornecedores quais conversamos informaram que trabalham com a instalação e o fornecimento juntos. Contemplando assim TODOS os materiais necessários para a perfeita instalação dos itens, prevendo também materiais e ajustes específicos dependendo do local a ser instalado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019.

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em exercício

0000000017



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 209/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **/08/2019**, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) e 2 (dois), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000019



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA /08/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA /08/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000021



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- b) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) A contratada deverá obedecer as normas como: ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; e demais normas vigentes quanto ao uso de materiais e métodos construtivos.

d) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

0000000025



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/3.3.90.30.00.00.00.00.

0000000023



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. /2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguá, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000037



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.**

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 209/2019

ABERTURA DIA /08/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL						R\$ 104.000,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. /2019

Processo N°. 209/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000041



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP) PROCESSO Nº. 209/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: : **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /08/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /08/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000042



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) Os itens acima deverão ser instalados em locais determinados pela administração pública sem ônus ao município.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DA METODOLOGIA



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço (x) por item; () por lote; () global.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos.

Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo peço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- e) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho.
- f) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- g) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;
- h) A contratada deverá obedecer as normas como: ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; e demais normas vigentes quanto ao uso de materiais e métodos construtivos.
- i) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- j) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- l) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- o) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- p) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

0000000045



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim

Assessor Executivo

Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras

0000000046



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a aquisição e a instalação de divisórias e forros me gesso ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000048





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

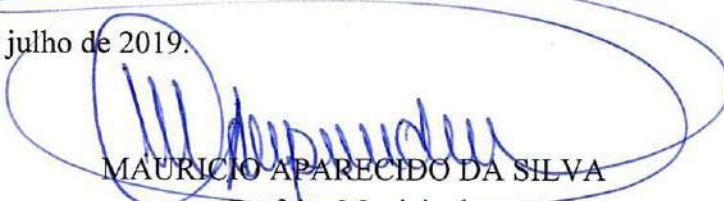
6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

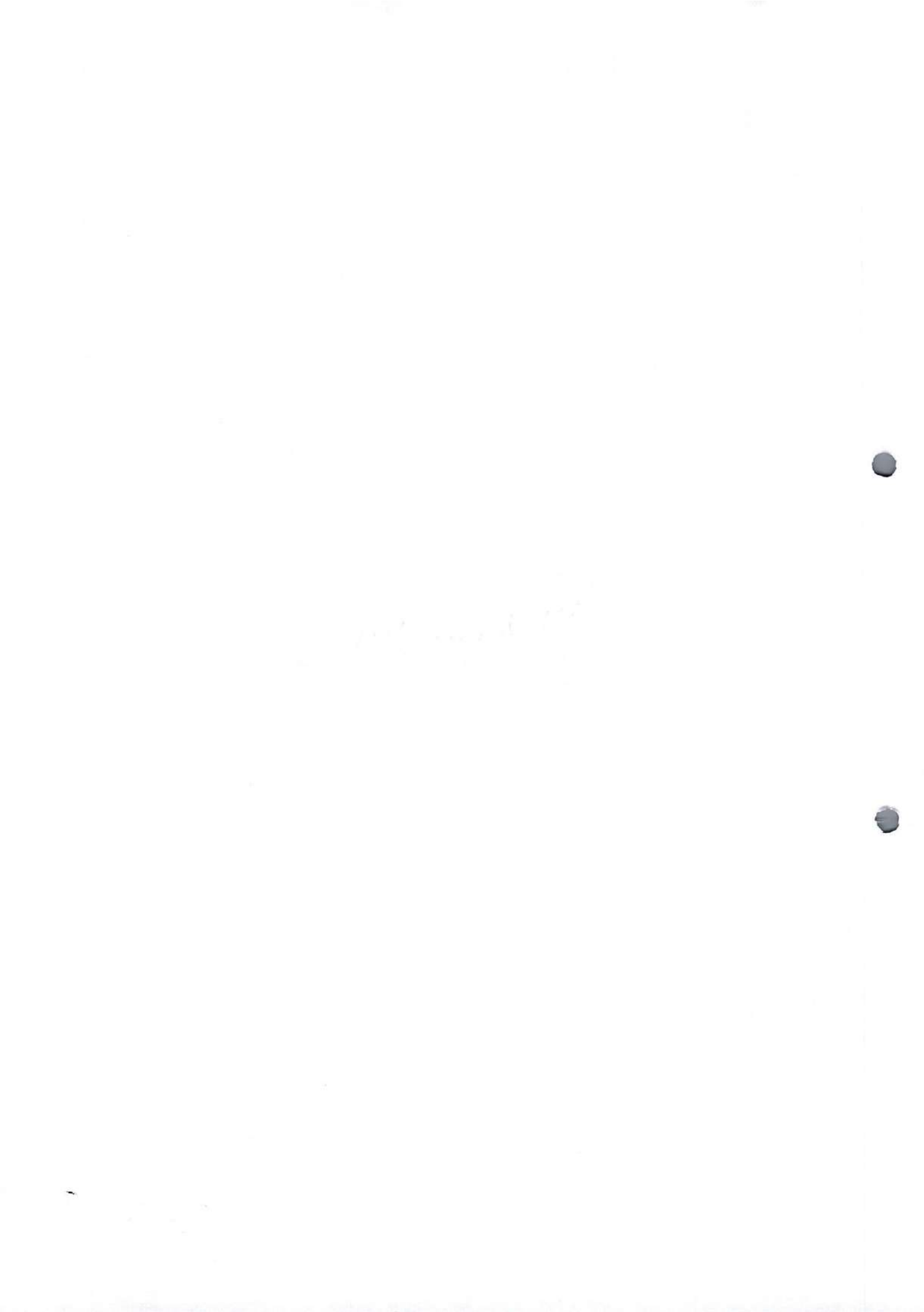
8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/3.90.30.00.00.00.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000049





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a aquisição e a instalação de divisórias e forros em gesso ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000050



TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREÇO Nº 003/2019

Processo Nº 209/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** aquisição e instalação de Dispositivos e Forno em Gás para tratamento térmico no objeto a ser fornecido para a região de fronteira com o Brasil, visando a necessidade de atendimento imediato a partir da publicação do Ato de Registro de Preços.

2) **CRITÉRIO SELECIONADO:** conforme os critérios estabelecidos para a formação dos preços a serem oferecidos, foram adotados os preços de mercado por item, bem como os preços de referência para os itens a serem fornecidos, com base na metodologia de seleção e avaliação em conformidade com o Edital de Preços e validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a aquisição e a instalação de Dispositivos e Forno em Gás para tratamento térmico no objeto a ser fornecido para a região de fronteira com o Brasil, visando a necessidade de atendimento imediato a partir da publicação do Ato de Registro de Preços.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** o pagamento deverá ser efetuado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente autenticada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 48, inciso XIV, alínea "a", combinada com o art. 72, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, para a entrega dos produtos e serviços, bem como a instalação dos mesmos, conforme especificações técnicas e quantidade a ser fornecida.

Mandaguari, 24 de junho de 2019.

(Assinatura)

Delegado do Departamento de Registro de Preços e Licitação

(Assinatura)
Delegado Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 67/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 209/2019

2) OBJETO DO CERTAME: **Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado**, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos. Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo peço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

O termo de referencia para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro de Gesso foi feita de forma conjunta, instalação e aquisição, por se tratar de um ato já praticado pela grande maioria das empresas prestadoras do referido “serviço”, cada empresa tem os padrões do material para trabalhar, não assegurando assim a qualidade de material de outro fornecedor no momento da instalação, isso se deve por se tratar de placas de medidas fixas, e dependendo da forma com que a mesma é cortada de acordo com a metragem requisitada as juntas entre as placas não coincidirão com as formas de quem irá instalar, perdendo assim tempo e material sem contar na qualidade da instalação.

A grandiosa maioria das empresas que trabalham com gesso acartonado trabalham já com a instalação e o fornecimento de material pois o mesmo acaba sendo mais barato para quem compra, pois o material favorece a instalação. Caso seja feito de forma separada, instalação e aquisição, pode acontecer um aumento significativo no preço.

Ressaltamos também que todos os fornecedores quais conversamos informaram que trabalham com a instalação e o fornecimento juntos. Contemplando assim TODOS os materiais necessários para a perfeita instalação dos itens, prevendo também materiais e ajustes específicos dependendo do local a ser instalado.

0000000051



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguçu, 31 de julho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

0000000052

Prefeitura de Mandaguari

ESTADO DO PARANÁ
Povoado "Bom Jardim"
Rua Garibaldi, 175 - Telefone (41) 3245-8400
www.mandaguari.gov.br



5) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS A EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO: serão analisadas as propostas de acordo com as linhas de
orientação da política pública e constante no plano estratégico em seu âmbito de atuação. As
habilitações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

6) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: serão avaliadas as propostas de acordo com os
critérios estabelecidos no plano estratégico e no plano de trabalho de 2012.

7) PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for
recebido o valor devido pelo beneficiário.
8) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: o orçamento deverá ser elaborado de acordo com o plano
orçamentário de 2012, sendo o valor total de R\$ 1.000.000,00.

Mandaguari, 21 de julho de 2012.

Prestação de contas em exercício.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 209/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03/09/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) e 2 (dois), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000053



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

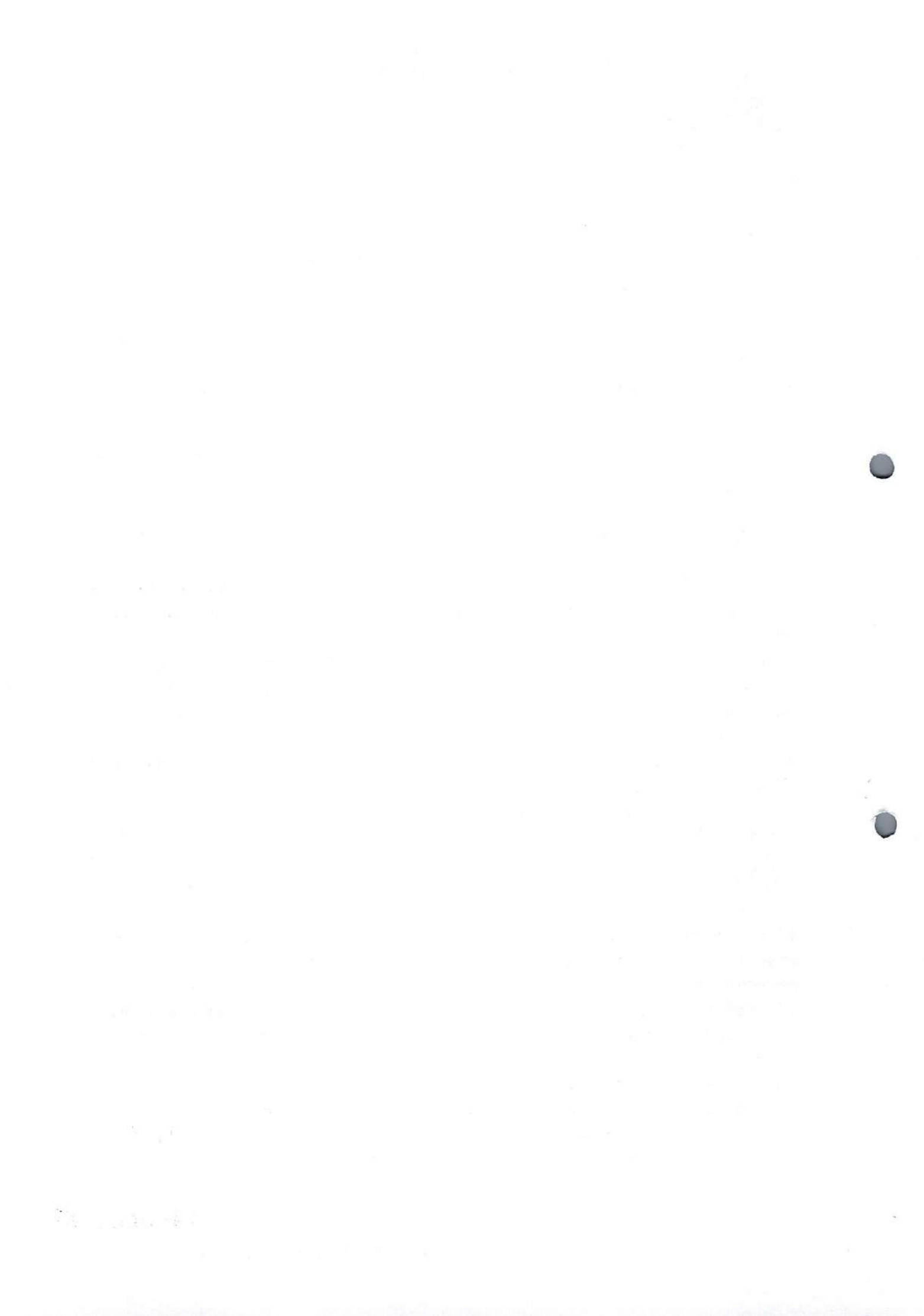
3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000054





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000055





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA 03/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA 03/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

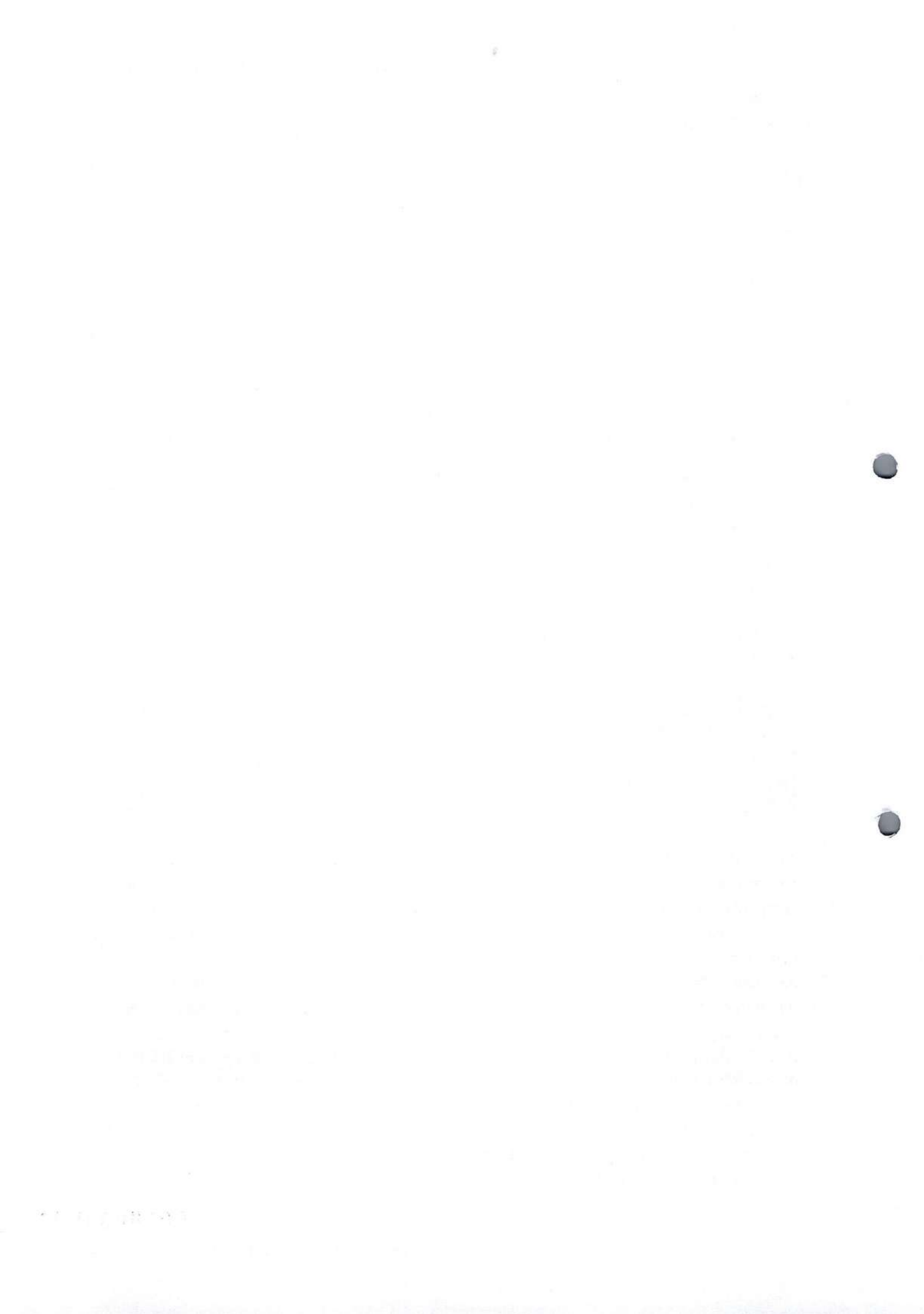
5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000056





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias uteis após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- b) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;

0000000057



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) A contratada deverá obedecer as normas como: ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; e demais normas vigentes quanto ao uso de materiais e métodos construtivos.

d) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

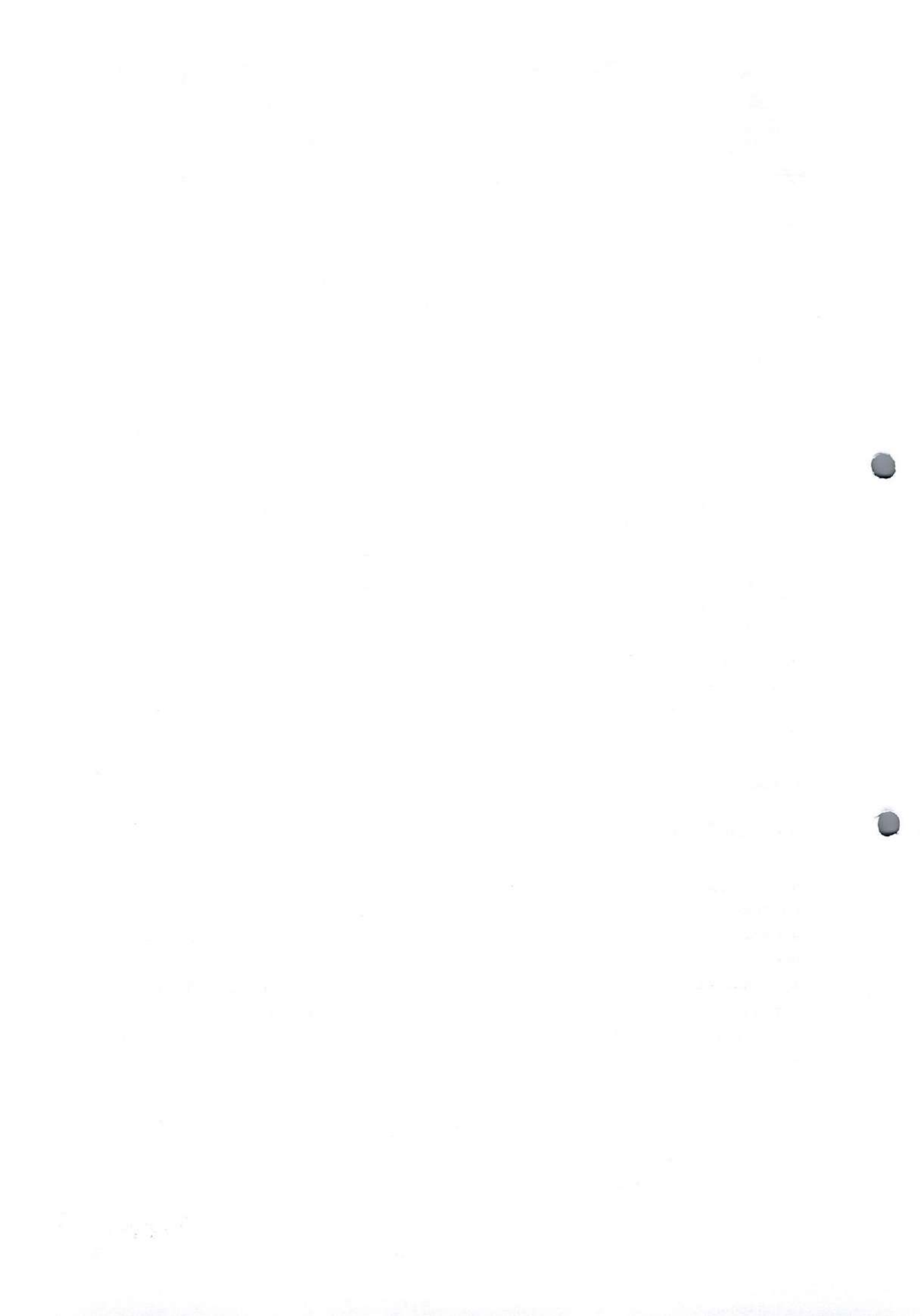
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

0000000058





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

0000000060



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

0000000061



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

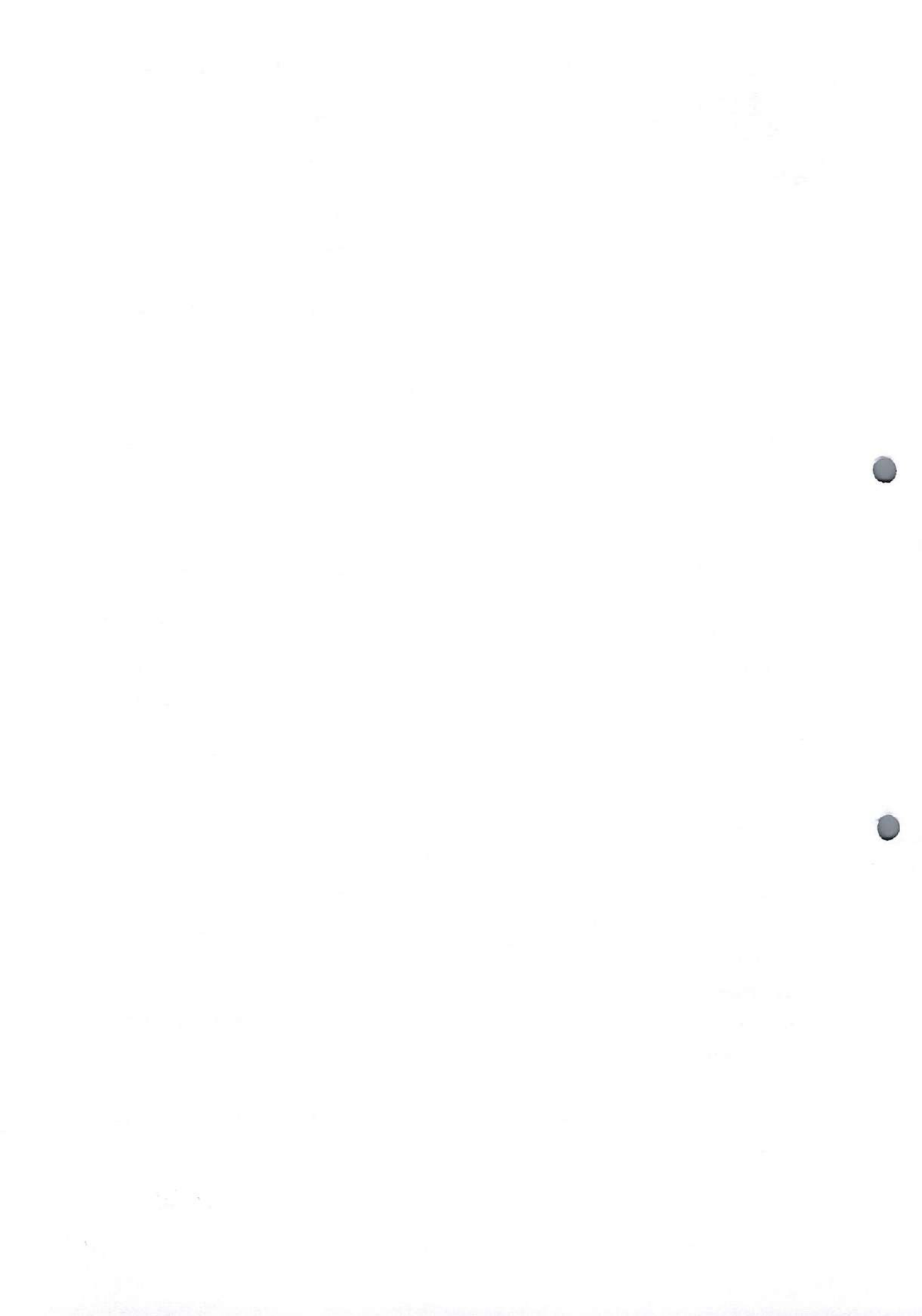
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

0000000062





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/3.3.90.30.00.00.00.00.

0000000064



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

0000000065



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

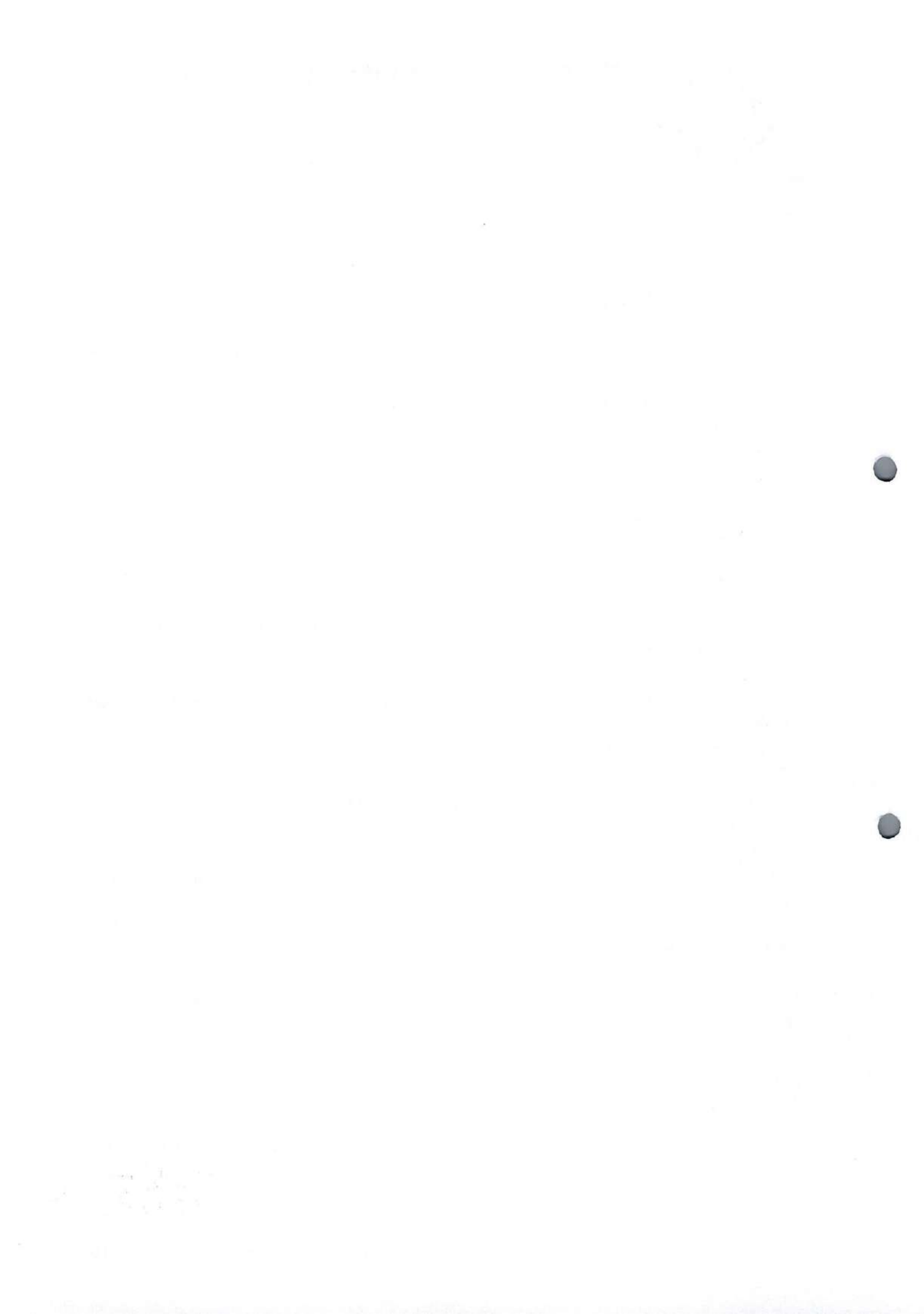
16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

0000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

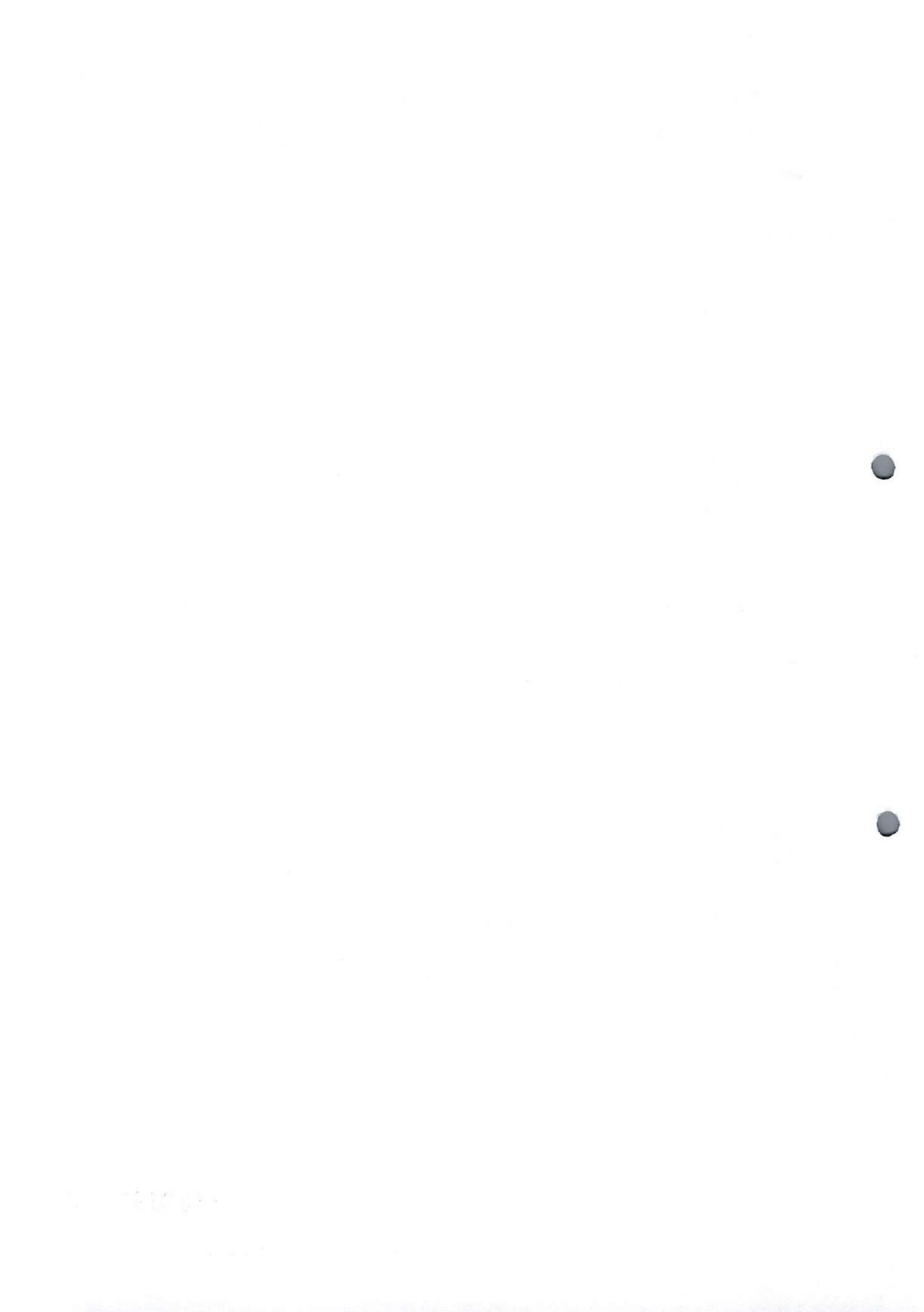
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000067





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

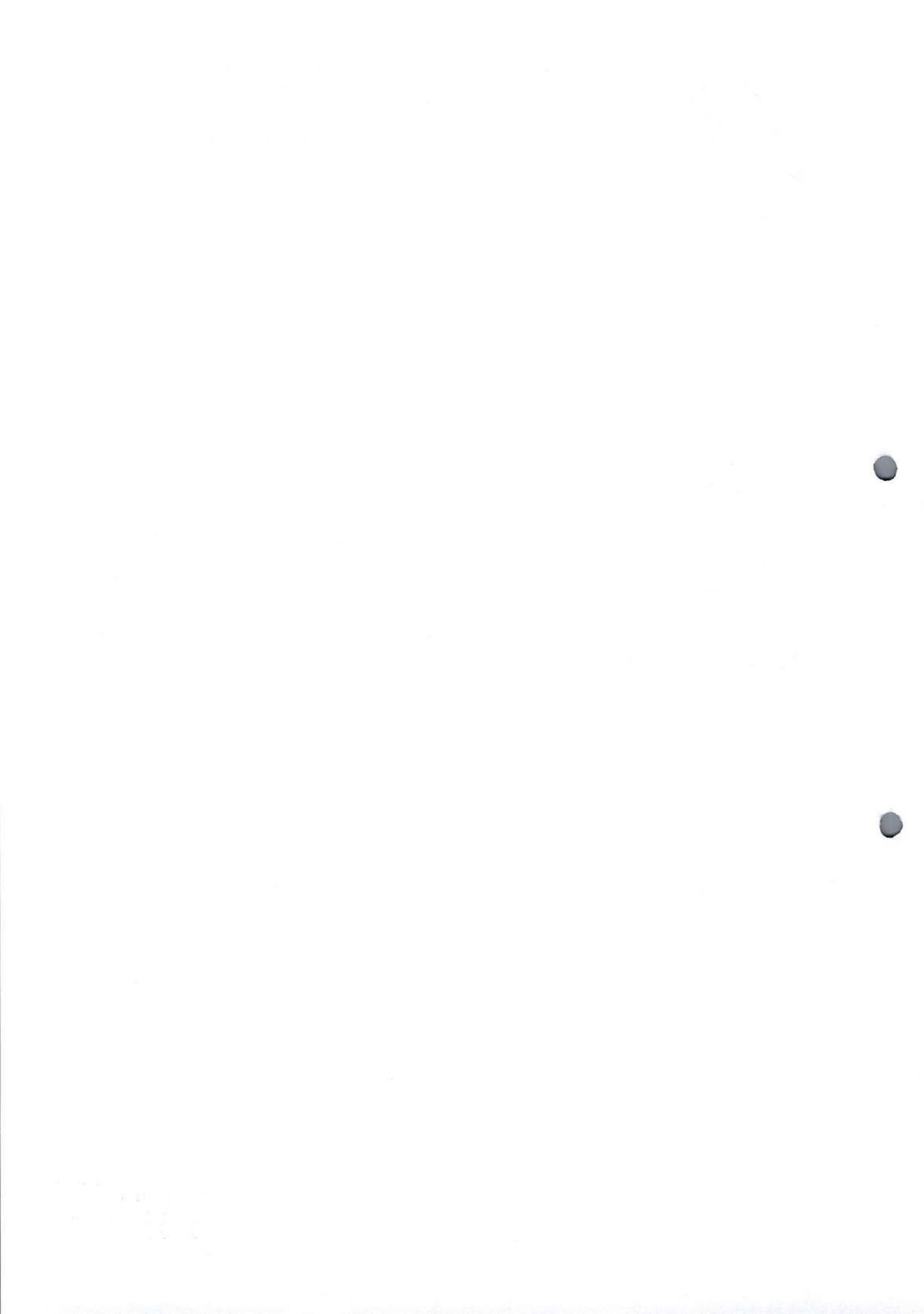
ANEXO I

Pregão Nº. 67/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000069



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 67/2019

CREDENCIAMENTO

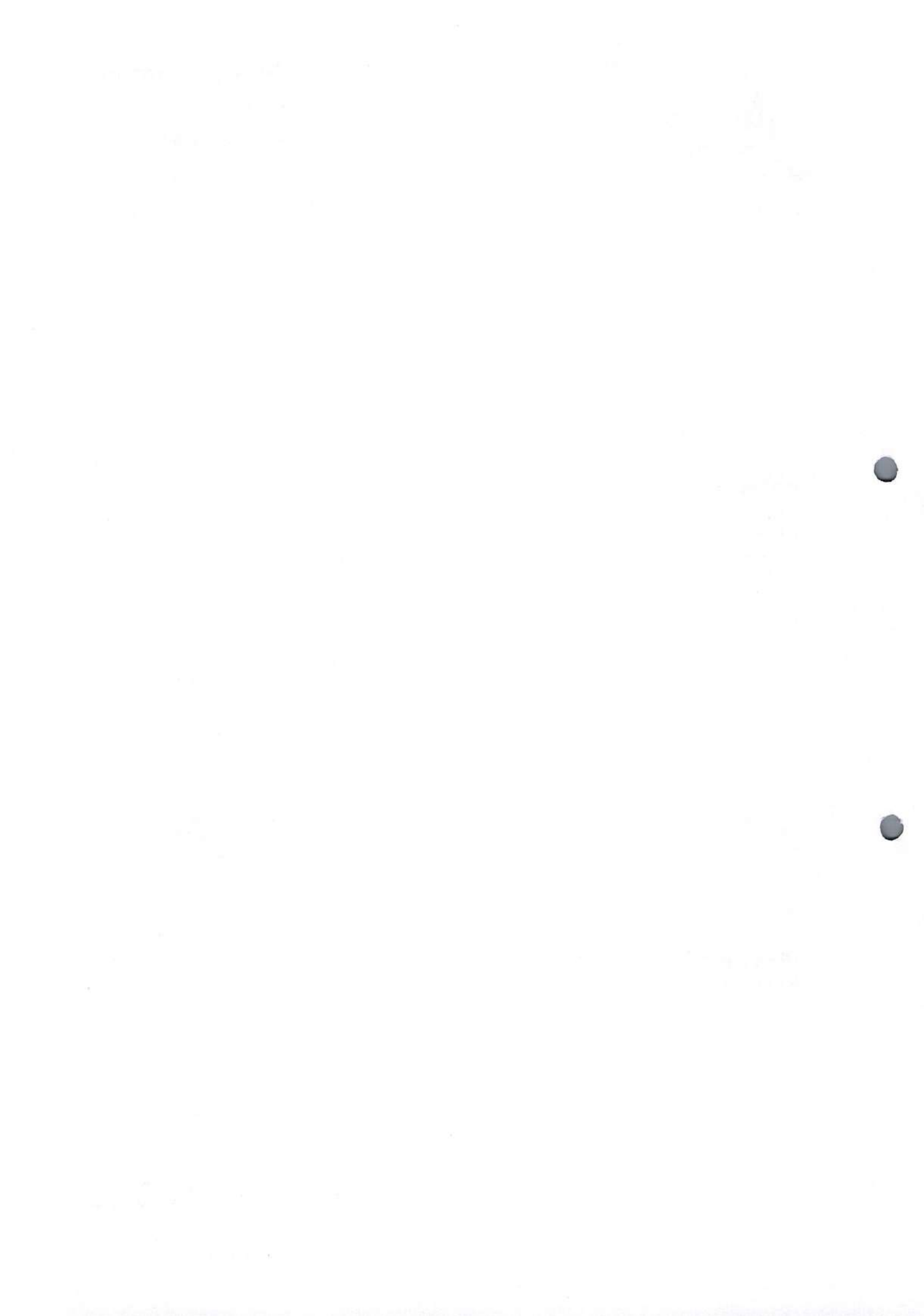
(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000071





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 67/2019

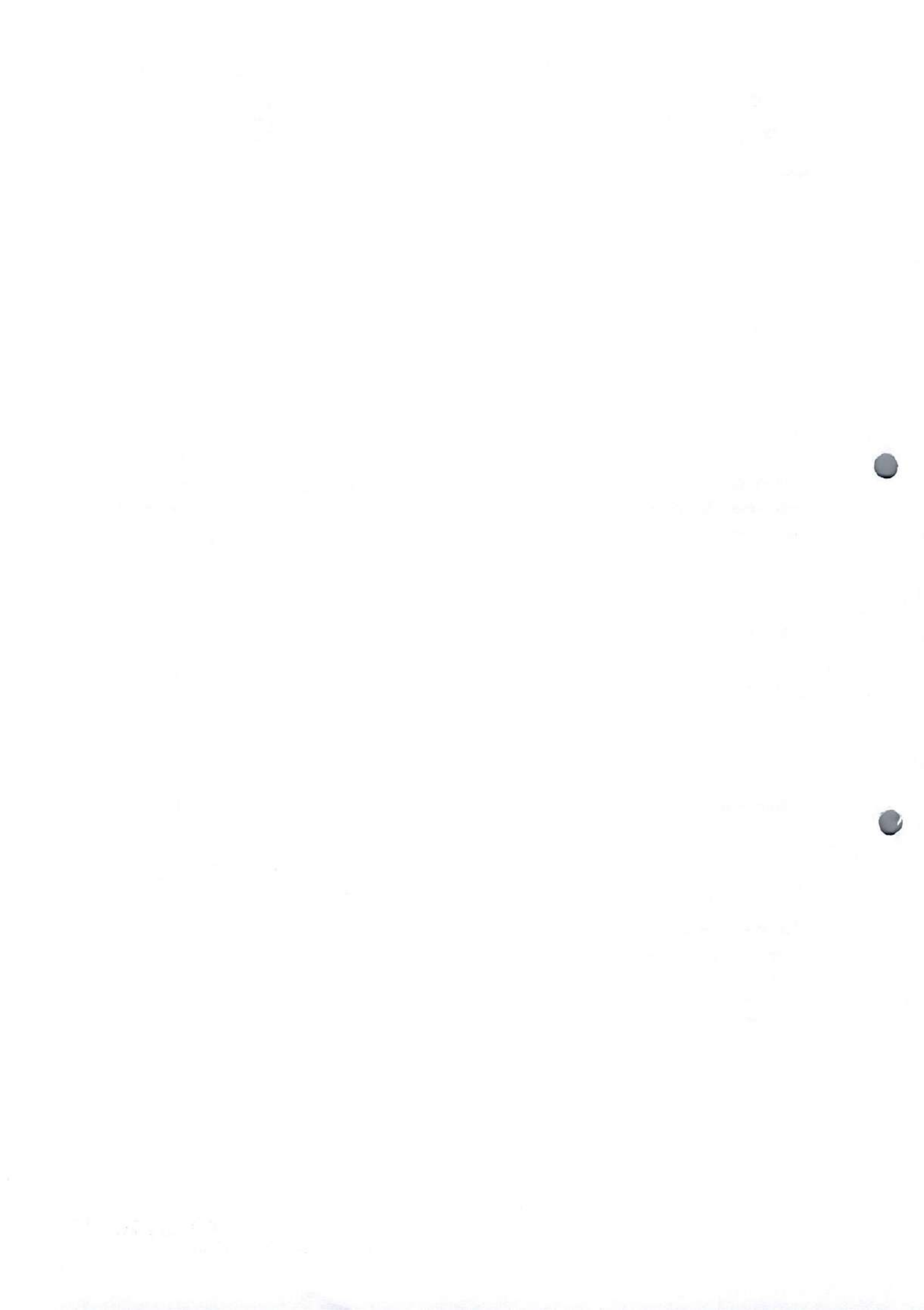
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 67/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. 67/2019

PROCESSO N°. 209/2019

ABERTURA DIA 03/09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-
- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000074



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 67/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2019

Processo N°. 209/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

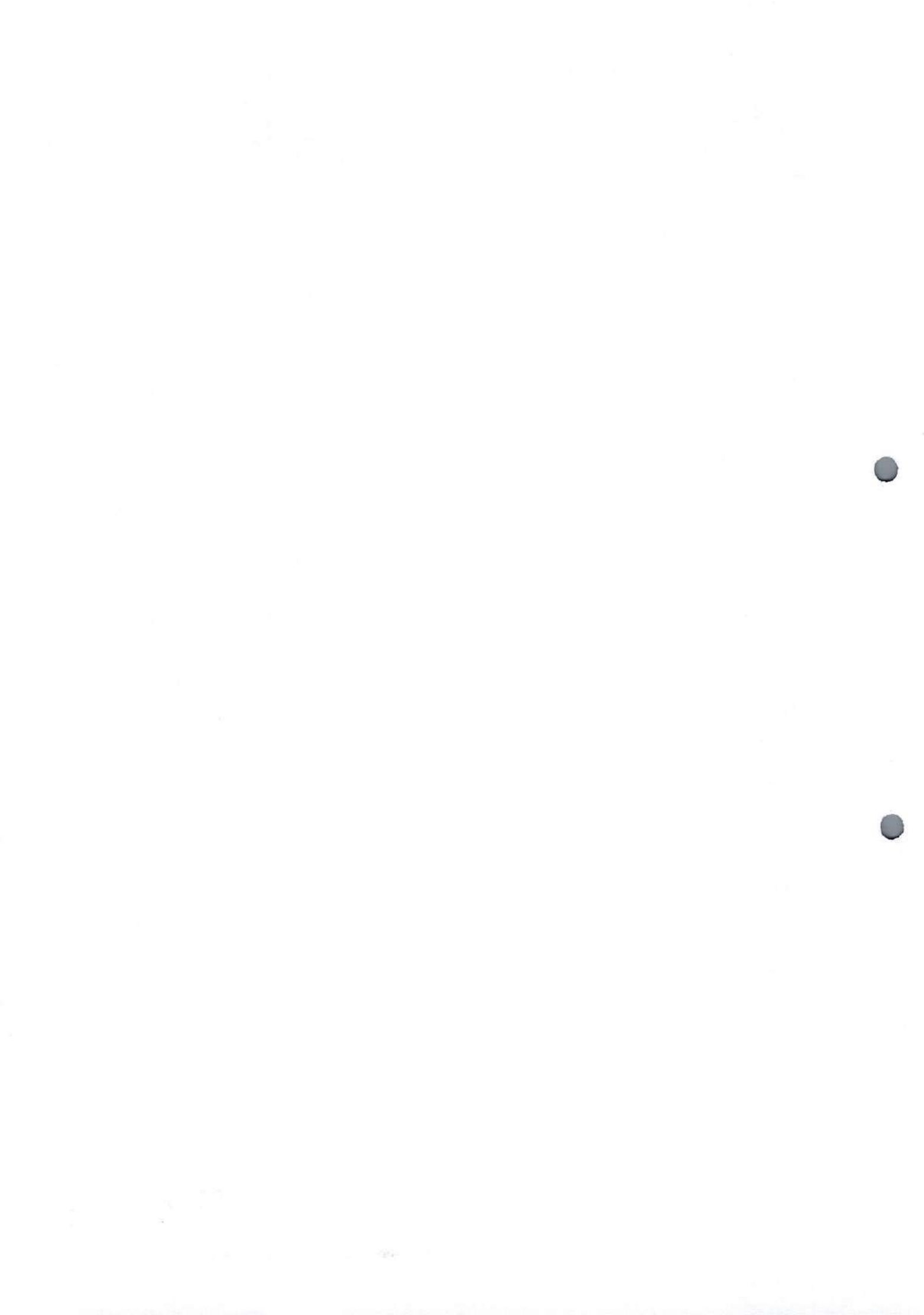
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000075





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N°. 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N°. 67/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000076



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 209/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 03/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro

Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 31 de julho de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000077



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Nilo Vitor, 998 - Centro - Fone: (41) 3278-1176 - Fax: (41) 3278-1177
E-MAIL: cpm@ourizona.pr.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 17760218
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE OURIZONA
ADVOGADO: MARCELO RODRIGO AMARAL
PROCURADOR: GONÇALVES ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 43718 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Ourizona. Parecer prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

1. PARECER PRÉVIO

As contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA, relativas ao exercício de 2017, foram encaminhadas pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Rodrigo Amaro, de acordo com a legislação em vigor.

Realizada, foram submetidas à análise e instrução da Comissão de Gestão Municipal e ao Ministério Público para esse Tribunal.

2. CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA

A Comissão de Gestão Municipal, após o exame da documentação encaminhada, inclusive em sede de contabilidade, emitiu o Parecer nº 2.000/18, COM PARECER Nº 43718, concluiu pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA com RESSALVA em decorrência da falta de entrega do SPMAM com dados, aplicando a multa prevista no art. 87, II, da Lei nº 13.020/05.

Em sua manifestação inicial, a Unidade Técnica fundamentou seu pronunciamento quanto à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR no relatório abaixo reproduzido:

Mês	Ano	Data Contas para Brasil	Data de Entrega	Item de Atraso
Jan	2017	30/01/2017	30/01/2017	01
Fev	2017	28/02/2017	28/02/2017	02
Mar	2017	30/03/2017	30/03/2017	03
Abr	2017	30/04/2017	30/04/2017	04
Mai	2017	31/05/2017	31/05/2017	05
Jun	2017	30/06/2017	30/06/2017	06
Jul	2017	31/07/2017	31/07/2017	07
Ago	2017	31/08/2017	31/08/2017	08
Sep	2017	30/09/2017	30/09/2017	09
Out	2017	31/10/2017	31/10/2017	10
Nov	2017	30/11/2017	30/11/2017	11
Dez	2017	31/12/2017	31/12/2017	12

Por ocasião da contabilidade, a Unidade Técnica fundamentou seu pronunciamento quanto à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR no relatório abaixo reproduzido:

Por ocasião da contabilidade, a Unidade Técnica fundamentou seu pronunciamento quanto à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR no relatório abaixo reproduzido:

3. ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público juntou a este Tribunal de Contas, Parecer nº 83918-1, emitido em 10 de maio de 2018, pelo Ministério Público, sobre o exame relativo às disposições constitucionais e legais, aplicadas pela Comissão de Gestão Municipal, em relação ao exercício de 2017, com RESSALVA em decorrência da falta de entrega do SPMAM com dados, aplicando a multa prevista no art. 87, II, da Lei nº 13.020/05.

4 - VOTO

Considerando todo o exposto, em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Considerando que o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017, com RESSALVA em decorrência da falta de entrega do SPMAM com dados, aplicando a multa prevista no art. 87, II, da Lei nº 13.020/05, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Também, examinada a prestação de contas, acerca dos referidos dados, com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.

Em relação à entrega dos dados do SPMAM com base na Instrução Normativa nº 13.020/05 do TCE-PR, emitiu o Parecer Prévio de regularidade em relação ao exercício de 2017.



Prefeitura do Município de Mandaguapé

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "São João"
Rua Bernardino Braga, 175 - PABX (41) 3245-8400
CNPJ 06.285.225/0001-06

DECRETO Nº 7005/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Manoel Américo da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguapé-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 254/18 de 18 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguapé-PR, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e uma mil reais), distribuído e suplementar em seguintes etapas:

Programa	Título	Objeto	Fonte	Valor
0000000000000000	0000	Mandaguapé de Paz e Bem-estar	1.000	41.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	31.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	3.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	7.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	41.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Fonte	Valor
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mandaguapé-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "São João"
Rua Bernardino Braga, 175 - PABX (41) 3245-8400
CNPJ 06.285.225/0001-06

DECRETO Nº 7005/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Manoel Américo da Silva, Prefeito Municipal de Paranacity-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 254/18 de 18 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Paranacity-PR, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e uma mil reais), distribuído e suplementar em seguintes etapas:

Programa	Título	Objeto	Fonte	Valor
0000000000000000	0000	Mandaguapé de Paz e Bem-estar	1.000	41.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	31.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	3.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	7.000,00
0000000000000000	0000	Serviço de Limpeza Urbana	1.000	41.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

Fonte	Valor
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00
1.000	41.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paranacity-PR, 13 de agosto de 2019.

Manoel Américo da Silva
Prefeito Municipal

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 209/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO EM GESSO ACARTONADO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica, em 31/07/2019, o processo licitatório retificado Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa “aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado”, conforme requisitado e estabelecido no Termo de Referência, composto por 04 folhas e anexos, utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito pelos Srs. Tiago Beidaki Landim, e, Gilberto Mulinari – Diretor do Departamento de Obras, 19/06/2019.

1.1 Em 25/07/2019, foi recebido, a seguinte justificativa para a contratação, do qual anexou ao processo na sequência, subscrito por Tiago Beidaki Landim, dispondo em síntese:

“[...]o termo de referência para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro de Gesso, foi feita de forma conjunta, instalação e aquisição, por se tratar de um ato já praticado pela grande maioria das empresas prestadoras do referido “serviço”, cada empresa tem os padrões do material para trabalhar, não assegurando assim a qualidade de material de outro fornecedor no momento da instalação, isso se deve por se tratar de placas de medidas fixas, e departamento da forma com a que a mesma é cortada de acordo com a metragem requisitada as juntas entre as placas não coincidirão com as formas de quem irá instalar, perdendo assim tempo e material sem contar na qualidade da instalação.”
Transcrição Fiel!!! Servidor Sr. Tiago Beidaki Landim – Assessor Executivo, s/d.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

0000000079



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação, conforme fixado no Instrumento Convocatório, é de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) do qual “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Tiago Beidaki Landim**”, transcrição fiel e grifo dos autores, cf. Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável”, fl. 03/04.

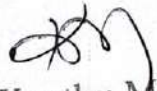
4 **Em síntese, listamos alguns dos documentos e datas que compõe o processo:**

a) Termo de Referência, **19/06/2019**; b) Orçamentos; c) Parecer Contábil, **24/06/2019**; d) Autorização para o prosseguimento do feito, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e) Recebimento de justificativa expedido por Tiago Beidaki Landim, **25/07/2019**; f) Minuta do Instrumento Convocatório com data de **31/07/2019**; g) Recebimento do processo para manifestação jurídica, **31/07/2019**.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

0000000030

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



1965-1966
LIBRARY



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "A exigência de amostra permite que a administração, no julgamento da proposta, certifique-se que o objeto da contratação atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas no edital (...) No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para

Keefby Midauar
OAB PR 73086

0000000081



7-10-100000
100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000

100-100000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

9.1 Quanto a comprovação de vínculo empregatício:

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão. **ENTIDADE: MANDAGUACU.**

(...) 2. Do exame técnico. Como documentação de habilitação, o Município de Mandaguáçu apresentou a seguinte exigência no item 7.2.3 do Edital: 7.2.3: 7.2.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício, demonstra que o município de mandaguáçu não seguiu as determinações do tribunal de contas da união e pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação no certame.** (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) Assim como foi deliberado pelo TCU no Acórdão n. 33/2011 – Plenário, do Relator Augusto Nardes: "em inúmeras ocasiões este TCU já decidiu que a solicitação de comprovação de vínculo permanente seria desnecessária, sendo bastante a comprovação de disponibilidade para execução dos serviços, caso a empresa venha a sagrar-se vencedora do certame". (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) **A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005.** CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

0000000082



11-11-11 11:11:11
11-11-11 11:11:11



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 e correlatos, do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 01 de Agosto de 2019.


Keethy Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

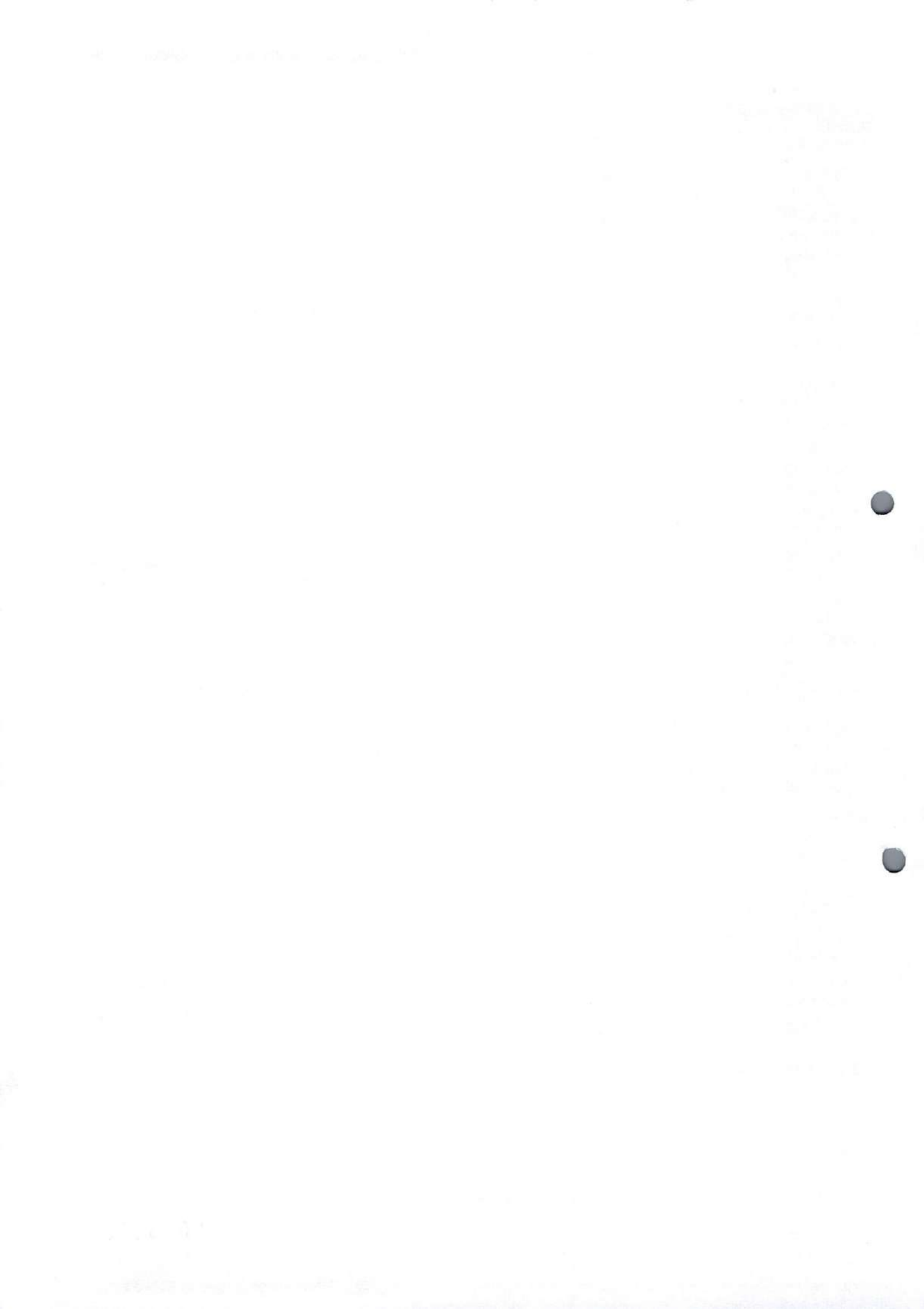
0000000083

John (J.D.)

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - 067/2019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO EM GESSO ACARTONADO

Data do Download	C.N.P.J	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
02/09/2019 11:15:07		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/09/2019 10:26:10		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/09/2019 10:00:45		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
02/09/2019 08:46:56	03.894.550/0001-90	Udimilso Carnelozzi	demotay@hotmail.com	4430232043
30/08/2019 15:42:15		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
30/08/2019 11:30:49		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
30/08/2019 10:22:31		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
29/08/2019 15:42:17		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
29/08/2019 09:44:01		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
28/08/2019 18:56:42		Edson Yukio Suzuki	edson@maxtoner.net	(44) 3028-3560
28/08/2019 18:56:35		Edson Yukio Suzuki	edson@maxtoner.net	(44) 3028-3560
28/08/2019 15:11:16		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
28/08/2019 14:32:51		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
27/08/2019 15:17:32		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
27/08/2019 14:42:40		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
26/08/2019 16:48:40		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
26/08/2019 16:46:14		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
26/08/2019 09:53:39		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
26/08/2019 09:36:53		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
24/08/2019 09:56:03		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
23/08/2019 09:35:08		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
22/08/2019 09:27:42		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
22/08/2019 09:26:52		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
22/08/2019 08:21:43		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/08/2019 23:26:39		DOWNLOAD SEM CADASTRO		
21/08/2019 19:14:41		DOWNLOAD SEM CADASTRO		

0000000084



02/09/2019

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS DE LICITAÇÃO

21/08/2019
15:40:51

DOWNLOAD SEM CADASTRO

21/08/2019
15:30:19

DOWNLOAD SEM CADASTRO

20/08/2019
16:31:33

DOWNLOAD SEM CADASTRO

20/08/2019
14:40:57

Edson Yukio Suzuki

edson@maxtoner.net

(44) 3028-3560

20/08/2019
14:40:48

Edson Yukio Suzuki

edson@maxtoner.net

(44) 3028-3560

20/08/2019
13:09:09

DOWNLOAD SEM CADASTRO

20/08/2019
09:40:42

DOWNLOAD SEM CADASTRO

19/08/2019
19:11:34

DOWNLOAD SEM CADASTRO

19/08/2019
11:10:29

DOWNLOAD SEM CADASTRO

0000000085



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a aquisição e a instalação de divisórias e forros me gesso ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguauçu, 02 de setembro de 2019


Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 67/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 209/2019

2) OBJETO DO CERTAME: **Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado**, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos. Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo peço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

O termo de referencia para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro de Gesso foi feita de forma conjunta, instalação e aquisição, por se tratar de um ato já praticado pela grande maioria das empresas prestadoras do referido “serviço”, cada empresa tem os padrões do material para trabalhar, não assegurando assim a qualidade de material de outro fornecedor no momento da instalação, isso se deve por se tratar de placas de medidas fixas, e dependendo da forma com que a mesma é cortada de acordo com a metragem requisitada as juntas entre as placas não coincidirão com as formas de quem irá instalar, perdendo assim tempo e material sem contar na qualidade da instalação.

A grandiosa maioria das empresas que trabalham com gesso acartonado trabalham já com a instalação e o fornecimento de material pois o mesmo acaba sendo mais barato para quem compra, pois o material favorece a instalação. Caso seja feito de forma separada, instalação e aquisição, pode acontecer um aumento significativo no preço.

Ressaltamos também que todos os fornecedores quais conversamos informaram que trabalham com a instalação e o fornecimento juntos. Contemplando assim TODOS os materiais necessários para a perfeita instalação dos itens, prevendo também materiais e ajustes específicos dependendo do local a ser instalado.

0000000087



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000088



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 209/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 17/09/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) e 2 (dois), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000089



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000091



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias uteis** após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- b) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;

0000000092



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) A contratada deverá obedecer as normas como: ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; e demais normas vigentes quanto ao uso de materiais e métodos construtivos.

d) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

0000000093



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

Após a fase de lances e término da sessão, a(s) empresa(s) vencedora(s), deverão apresentar dentro de um prazo de 7(sete) dias os seguintes documentos:

- d) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
- e) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- f) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

0000000094



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

0000000095



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

0000000096



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa

0000000008



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/3.3.90.30.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0000000099



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

0000000100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

0000000101



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000102



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 67/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

0000000103



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 67/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000104



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 67/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000105



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 67/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000106



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000107



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 67/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. 67/2019

PROCESSO N°. 209/2019

ABERTURA DIA 17/09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

0000000108



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000109



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000110



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N°. 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N°. 67/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000111



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 209/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 17/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000112



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Forro acartonado instalado	1.000	M ²	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M ²	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL				R\$ 104.000,00	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) Os itens acima deverão ser instalados em locais determinados pela administração pública sem ônus ao município.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

0000000113



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos.

Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo peço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

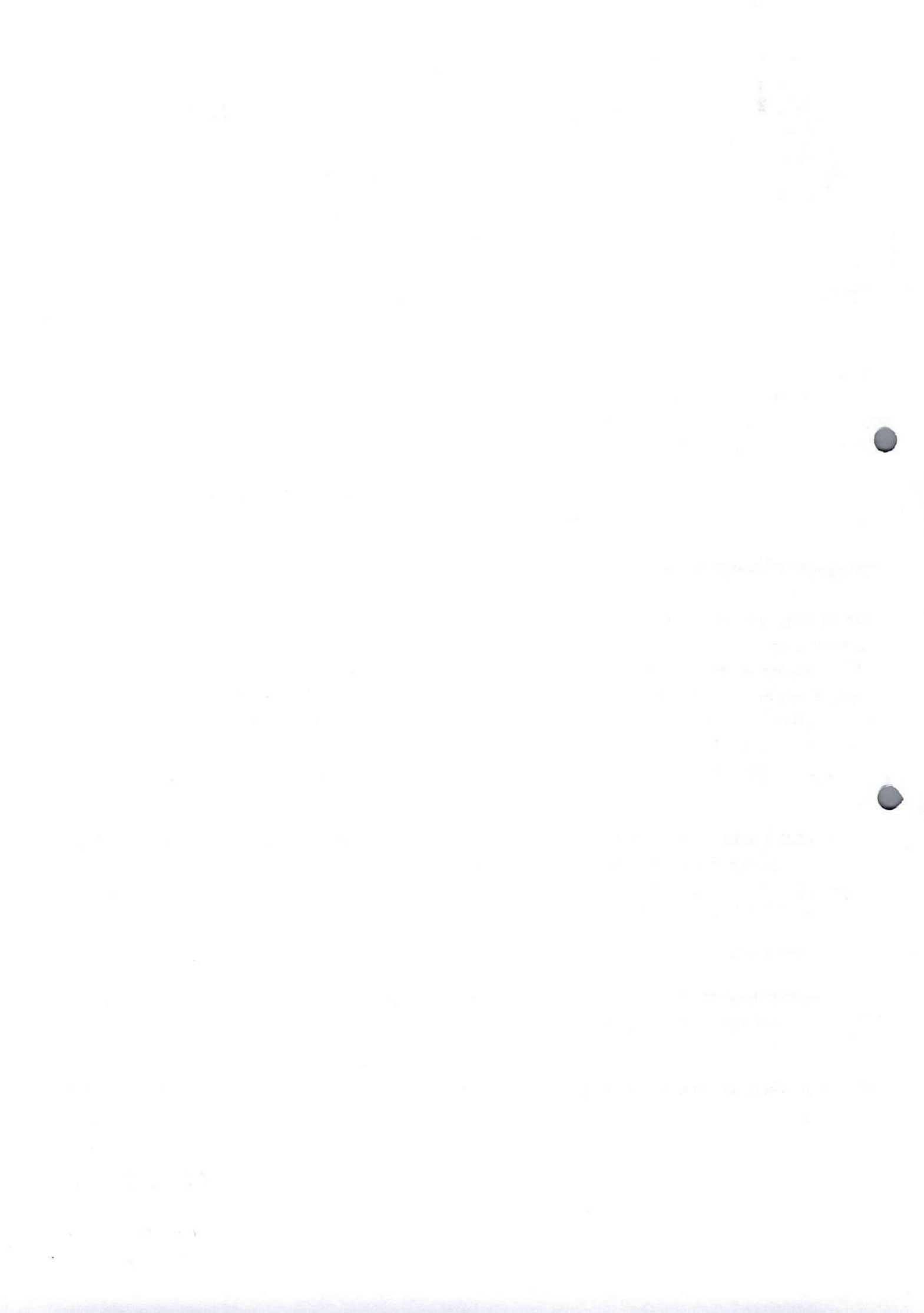
c) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;

d) A contratada deverá obedecer às normas como:

- ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem
- ABNT NBR 15.575:2013 – Edificações habitacionais — Desempenho
- ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall
- ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio

e) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

0000000114





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
- b) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido

0000000115





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000116





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo

Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000117

10/1/1917

10

10



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Tiago Beidaki Landim	Para: Pedro Costa Junior
Assessor Executivo	Departamento de Licitação

Através do presente, solicito a alteração do Edital para registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, visto que o termo elaborado anteriormente ficou vago quanto a especificação dos profissionais técnicos responsáveis pela execução do referido serviço.

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019.

Tiago Beidaki Landim
Assessor executivo – central de compras

0000000118



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a aquisição e a instalação de divisórias e forros em gesso ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000119

Handwritten signature or text, possibly "K. M. Smith" or similar, enclosed in a faint oval border.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 67/2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 209/2019

2) OBJETO DO CERTAME: **Aquisição e instalação de Divisórias e Forro em Gesso Acartonado**, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

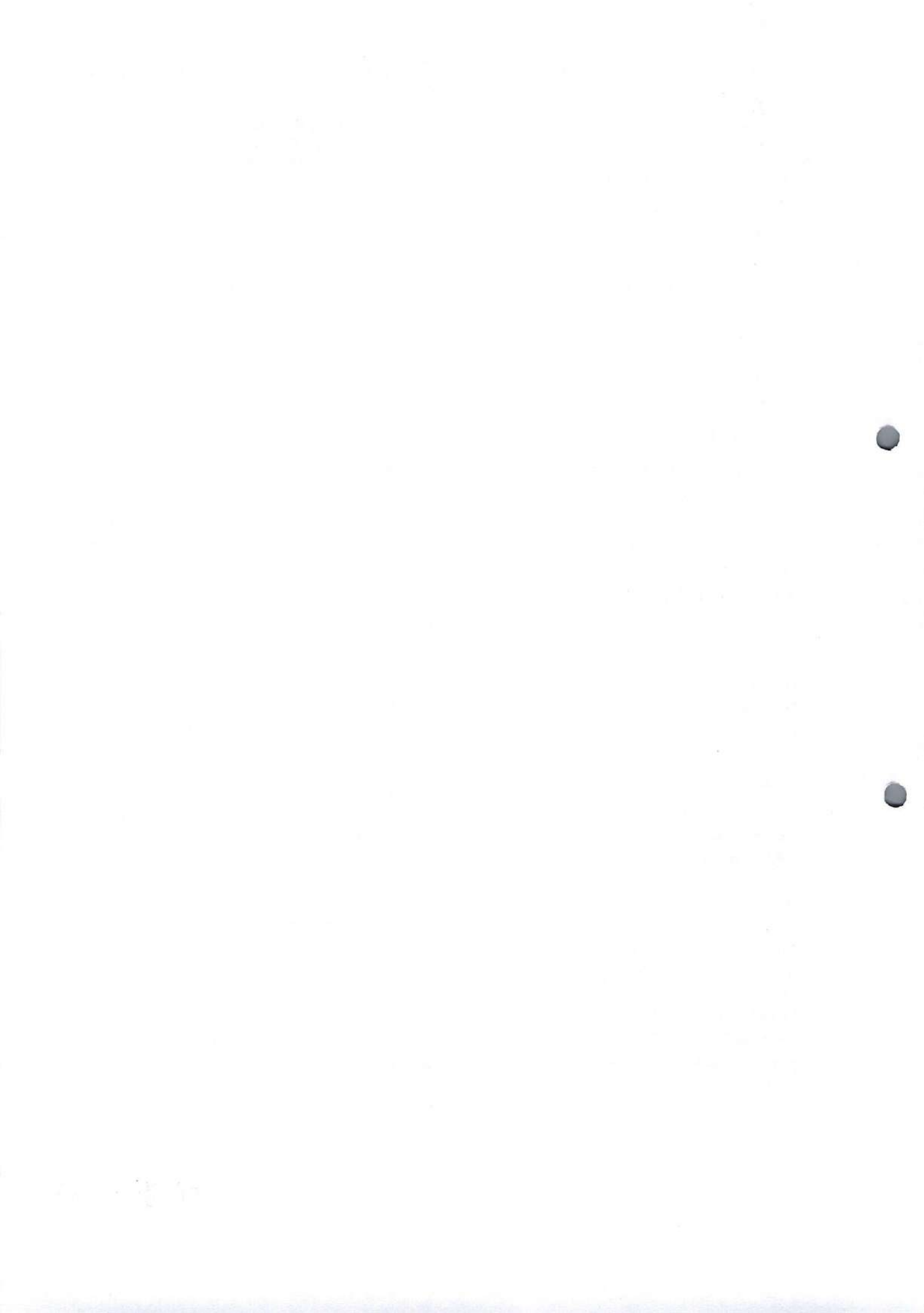
4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Com as mudanças que o paço municipal e prédios mantidos pela administração alguns locais necessitam de novas divisórias e forro em gesso acartonado, assim como locais onde já são instalados os materiais necessitam de reformas e trocas pois com o desgaste, ação de intempéries como o alagamento que ocorreu este ano por um problema técnico o material acaba se degradando, ficando com visual ruim ou mesmo perdendo a utilidade, trazendo apenas estorvos. Levando em consideração isso e muito mais que pode acabar acontecendo peço pela aquisição do material que já é instalado pela fornecedora.

O termo de referencia para contratação de pessoa jurídica para aquisição e instalação de Divisórias e Forro de Gesso foi feita de forma conjunta, instalação e aquisição, por se tratar de um ato já praticado pela grande maioria das empresas prestadoras do referido “serviço”, cada empresa tem os padrões do material para trabalhar, não assegurando assim a qualidade de material de outro fornecedor no momento da instalação, isso se deve por se tratar de placas de medidas fixas, e dependendo da forma com que a mesma é cortada de acordo com a metragem requisitada as juntas entre as placas não coincidirão com as formas de quem irá instalar, perdendo assim tempo e material sem contar na qualidade da instalação.

A grandiosa maioria das empresas que trabalham com gesso acartonado trabalham já com a instalação e o fornecimento de material pois o mesmo acaba sendo mais barato para quem compra, pois o material favorece a instalação. Caso seja feito de forma separada, instalação e aquisição, pode acontecer um aumento significativo no preço.

Ressaltamos também que todos os fornecedores quais conversamos informaram que trabalham com a instalação e o fornecimento juntos. Contemplando assim TODOS os materiais necessários para a perfeita instalação dos itens, prevendo também materiais e ajustes específicos dependendo do local a ser instalado.

0000000120





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 145/3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em exercício

0000000121

Example 11: 10



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 209/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 17/09/2019, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 1 (um) e 2 (dois), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

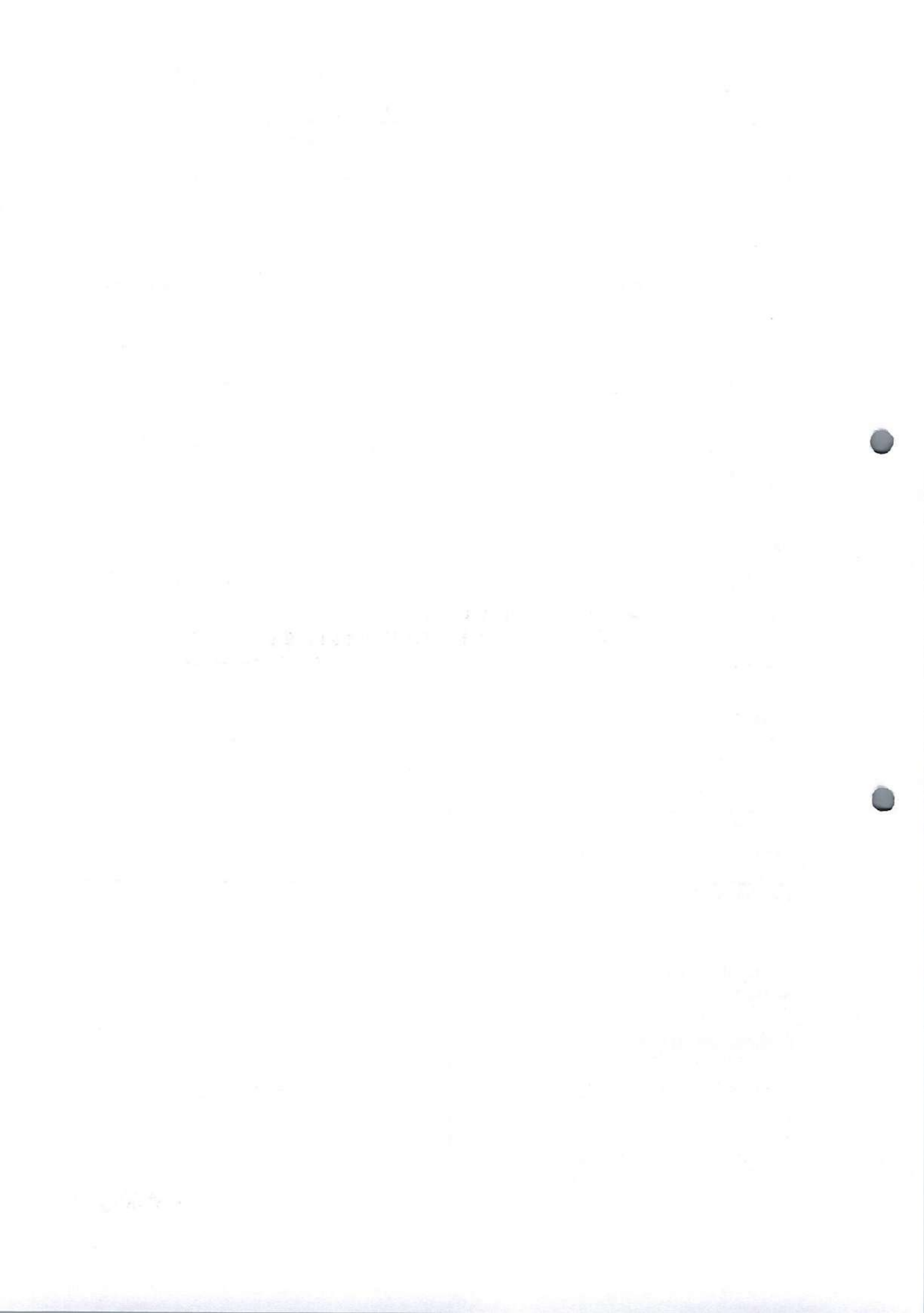
2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000122





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000123



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000124



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

JULGAMENTO DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000125



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após recebimento da Nota de Empenho.

- a) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- b) O objeto será entregue nos locais e horários especificados em Nota de empenho;

0000000126





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) A contratada deverá obedecer as normas como: ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio; ABNT NBR 14.715: 2010 – Chapas de gesso para drywall; ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Projeto e procedimentos executivos para montagem; e demais normas vigentes quanto ao uso de materiais e métodos construtivos.

d) A instalação dos itens e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a cargo dela todos os seus custos.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

0000000127



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

Após a fase de lances e término da sessão, a(s) empresa(s) vencedora(s), deverão apresentar dentro de um prazo de 7(sete) dias os seguintes documentos:

- d) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
- e) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- f) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

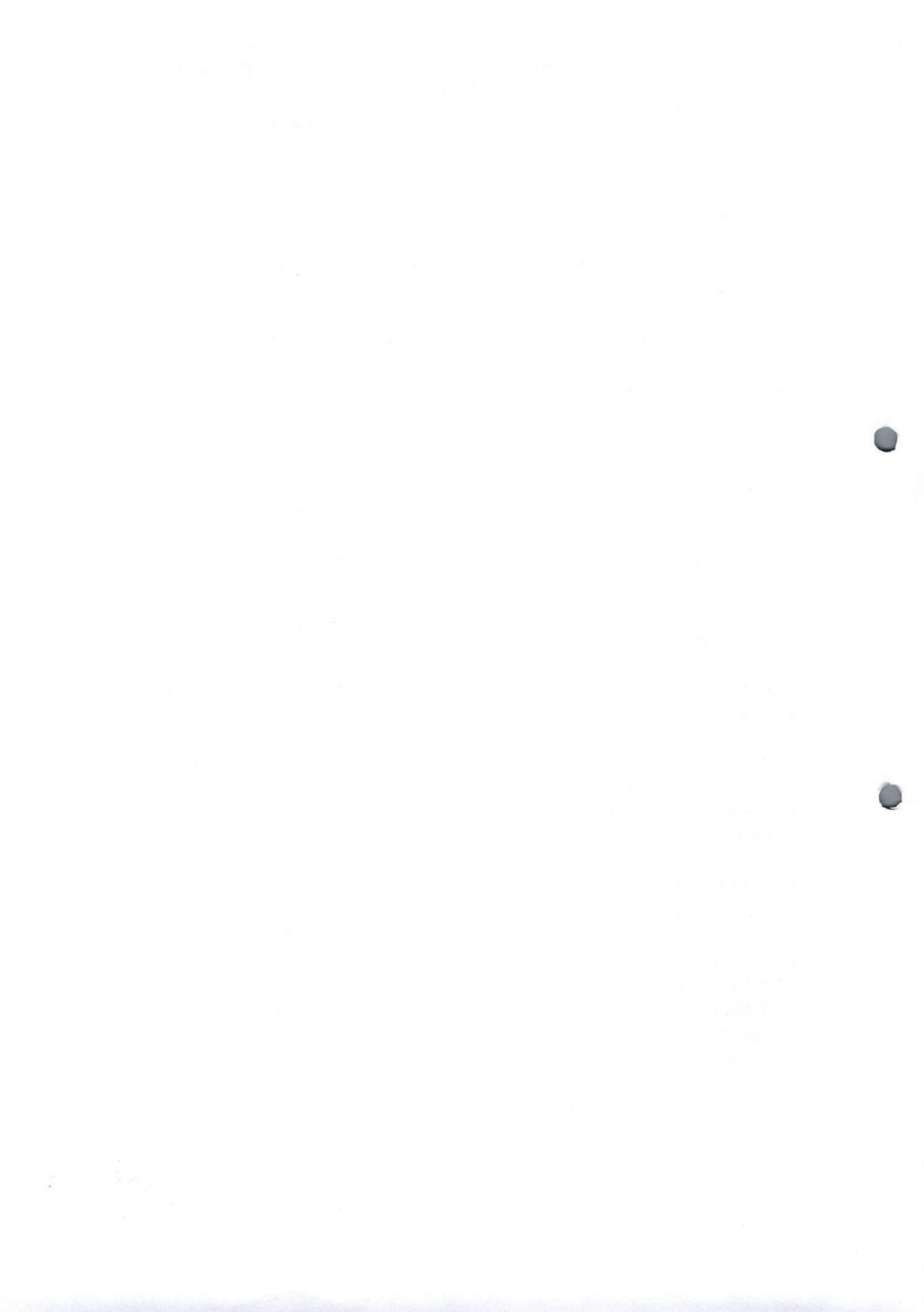
c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será

0000000129





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

0000000130



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

0000000131



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas

0000000132

1779 2/2



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 145/3.3.90.30.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

- a) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0000000134



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- g) Fica designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

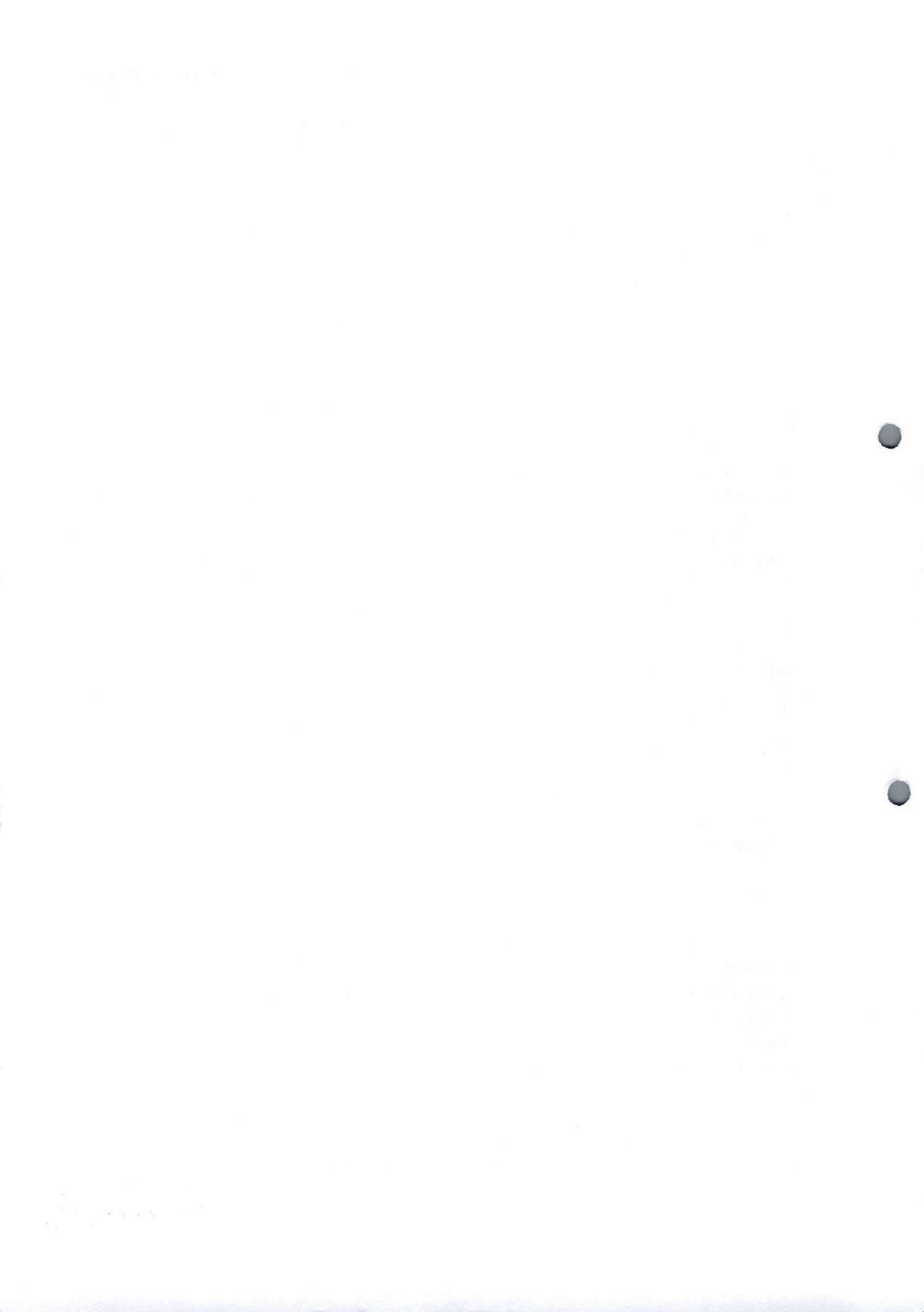
15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

0000000135





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

0000000136



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000137





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 67/2019

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL					R\$ 104.000,00	

0000000133



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 67/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000139



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 67/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000140



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 67/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000141



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. 67/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 67/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N°. 67/2019

PROCESSO N°. 209/2019

ABERTURA DIA 17/09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, conforme segue abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Forro acartonado instalado	1.000	M²		R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
02	Parede acartonada instalado	1.000	M²		R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
TOTAL						R\$ 104.000,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

0000000143



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000144



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000145



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N°. 67/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N°. 67/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000146



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019– (RP)

PROCESSO Nº. 209/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado**, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/09/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 17/09/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 02 de setembro de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000147



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019
PROCESSO Nº. 209/2019
JULGAMENTO DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

GEDSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41
AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID
CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA
FONE : (44) 3034-8688
EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

**ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE
HABILITACAO)**

00000000149



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura/s) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (s) ELIAS FERREIRA		(sua) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 79849073	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.823.199-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ANTONIO MORENO DIAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA: 39	CEP 87.053-379	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO MORENO DIAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA: 39	CEP 87.053-379	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4330403 Atividade secundária 4321500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COLOCAÇÃO DE FOLHAS DE GESSO ACARTONADO, APLICAÇÃO DE FORRO DE PLACAS DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO ARAMADO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>F. Ferreira Aplicações de Gesso</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabio Ferreira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Cláudia Cristina Panichi</i> QAS: 11.739-PR RG: 1482.054-7-08 15/08/08		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/08/2008 SOB NÚMERO: 41106373190 Protocolo: 08/353605-1, DE 11/08/2008 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
		12200800521122	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108373190		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE RENDIMENTO (casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 7.984.907-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 054.823.199-03	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURA) - (rua, nº, nº2) RUA ANTÔNIO MORENO DIAS		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87.053-379	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR		PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME			
LUGRADOURA (rua, nº, nº2) AVENIDA CARMEN MIRANDA		NÚMERO 2295	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	CEP 87.053-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4744005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC E COMÉRCIO VAREJA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10296917000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-9m 3-9m	
DATA DA ASSINATURA 15/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cláudia Cristina Pantalei OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 25/08/11			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB NÚMERO: 20117322342 Protocolo: 11/732234-2, DE 24/08/2011 Empresa: 41 1 0637319 0 F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL PR1201102760625			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106373190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 7.984.907-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPT (número) 054.823.199-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRA BRUNA BORIM MARIM			NÚMERO 226
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMÃ	CEP 87053-685	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CARMEN MIRANDA			NÚMERO 2295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	CEP 87053-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4744005	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.296.917/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000800527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:33 SOB Nº 20172229537.
PROTOCOLO: 172229537 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495100. NIRE: 41106373190.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106373190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA	(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 79849073	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.823.199-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nm, av, etc) RUA PIONEIRA BRUNA BORIM MARIM			NÚMERO 226
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMÃ	CEP 87053-685	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICIPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nm, av, etc) AVENIDA CARMEN MIRANDA			NÚMERO 2295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	CEP 87053-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICIPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4329105, 4330402, 4330404, 4330499, 4743100, 4744005	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.296.917/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR170001187544	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 14:45 SOB Nº 20176498877.
PROTOCOLO: 176498877 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704072782. NIRE: 41106373190.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4o. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 TEUWM . serZ2 . 5IN6b - 7FFwo . YyOzi
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 ICHpV5Q6V11-FABIO FERREIRA.....
 pela forma VERDADEIRA

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
 MARINGA, 13 de Outubro de 2017

[assinatura]
 143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 14:45 SOB Nº 20176498877
 PROTOCOLO: 176498877 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704072782. NIRE: 41106373190.
 F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106373190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira) 7.984.907-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - indique no caso de emancipação) XXX		CPF (número) 054.823.199-03	
DOMICILIADO NA (ENDEREÇO) - rua, av., etc. RUA PIONEIRA BRUNA BORIM MARIM		NÚMERO 226	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO PARQUE TARUMÁ	CEP 87053-685	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CARMEN MIRANDA		NÚMERO 2295	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	CEP 87053-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	EMAIL silvana@fenixconsultoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4329105, 4330402, 4330404, 4330499, 4743100, 4744005	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.296.917/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002088951	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 20185791611.
PROTOCOLO: 185791611 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505948. NIRE: 41106373190.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 H8ZnFe . M5DZ2 . fXN64 - WuYwo . tK4V3
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe's(s) firma(s) de:
 [H1Z3nn1J-FABIO FERREIRA
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CNCGJ/PR)

Em testemho da verdade.
 MARINGÁ, 09 de Outubro de 2018

 163-SUZI AURIANE SADORANO
 SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 20185791611.
 PROTOCOLO: 185791611 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804505948. NIRE: 41106373190.
 F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

FABIO FERREIRA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/03/1985, empresário, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, 226, Casa, Parque Tarumã, CEP 87.053-685, portador da cédula de identidade RG nº. 79849073 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.823.199-03, Titular do Empresário **F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO**, com sede e domicílio na cidade de Maringá - PR, a Avenida Carmem Miranda, 2295, Loteamento Madrid, CEP 87.053-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41106373190 por sessão de despacho em 18/08/2008, e última alteração sob nº 20176498877 por sessão de despacho em 19/10/2017, e no CNPJ sob nº 10.296.917/0001-39, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ou seja, foi aumentado mais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) totalmente integralizado com o imóvel abaixo descrito, nesta data 04/10/2018, passa a constituir o capital social da empresa – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

MATRÍCULA 47064 - Imóvel: Chácara 39-A-3 (trinta e nove-A-três) do núcleo "A", situado no loteamento denominado CHÁCARAS AEROPORTO, nesta cidade e comarca de Maringá – PR. Área: 1.143,75 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: A Oeste, com a Rua Carmem Miranda, numa distância de 12,50 metros; ao Norte com a chácara 39-B, numa distância de 92,00 metros; a Este, com parte da chácara 41/42, numa distância de 12,50 metros, e finalmente ao sul, com a chácara 39-A-2, numa distância de 91,00 metros. Todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39**

2

rumos acima mencionados referem – se ao Norte Verdadeiro. Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a devida outorga uxória da sua esposa **TAÍS CRISTINA GOMES FERREIRA**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/10/1991, empresária, residente e domiciliada no município de Maringá – PR, na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, 226, Parque Tarumã, CEP 87.053-685, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.228.943-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.936.359-08.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FABIO FERREIRA	210.000	210.000,00	100%
TOTAL	210.000	210.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

FABIO FERREIRA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/03/1985, empresário, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, 226, Casa, Parque Tarumã, CEP 87.053-685, portador da cédula de identidade RG nº. 79849073 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.823.199-03.

CLÁUSULA 1ª – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial **F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, com início de atividade em 18/08/2008, inscrita no cadastro de pessoas jurídica CNPJ 10.296.917/0001-39, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem a sua sede, na cidade de Maringá – PR, na Avenida Carmem Miranda, 2295, Loteamento Madrid, CEP 87053-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39

3

CLÁUSULA 3ª – O objeto social da EIRELI é: Prestação de serviços de colocação de artefatos de gesso e pvc. Prestação de serviços de tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. Prestação de serviços de obras de acabamento da construção. Prestação de serviços de pintura de edifícios em geral. Prestação de serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de artefatos de gesso, forros e divisórias. Comércio varejista de vidros.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 18/08/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) é integralizado com os bens já citados anteriormente.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FABIO FERREIRA	210.000	210.000,00	100%
TOTAL	210.000	210.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 7ª – A administração da EIRELI caberá ao titular **FABIO FERREIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39

4

Parágrafo Segundo - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA 10ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – O endereço do titular, constantes do Contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39**

5

relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro na cidade de Maringá – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 14ª – Declara o titular EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

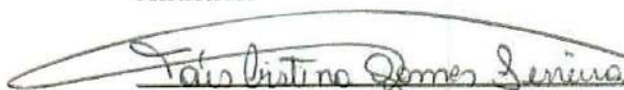
O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 04 de outubro de 2018.


FABIO FERREIRA
CPF: 054.823.199-03

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Anuente:


TAÍS CRISTINA GOMES FERREIRA
CPF: 010.936.359-08

4º TABELIONATO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabelião

Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR



FUNARPEN - SELLO DIGITAL

maack . PEDME . YQXME - 9Nanc . XYiEx

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe(a)s firma(s) de:

[HwTon5c2]-TAIS CRISTINA GOMES FERREIRA.

[HwTo1eN0]-FABIO FERREIRA.....

pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCGJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 19 de Outubro de 2018

207-FATIMA DE BRAUJO CASAROTO
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

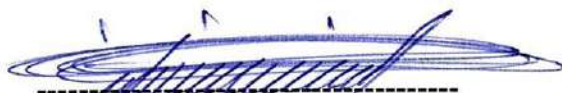
ANEXO II

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA** , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá , 11 de setembro de 2019



F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

**Av. Carmen Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000**

MARINGA - PR

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ANEXO III

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA** , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá , 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO


10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

**Av. Carnem Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta • CEP: 87.053-000**

MARINGA - PR

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

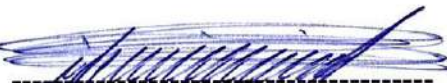
ANEXO V

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA** ,
DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Maringá , 11 de setembro de 2019



F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO



10.296.917/0001-39
F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI
Av. Carmen Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta • CEP: 87.053-000
MARINGA - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0078325-5

CNPJ

10.296.917/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/08/2008

Data de Início de Atividade

18/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CARMEN MIRANDA, 2295, LOTEAMENTO MADRID, MARINGÁ, PR, 87.053-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Capital: R\$ 210.000,00
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 210.000,00
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

FABIO FERREIRA
054.823.199-03

Administrador

Sim

Início do
Mandato

04/10/2018

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/10/2018

Número: 20185791611

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): TRANSFORMACAO

MARINGÁ - PR, 12 de agosto de 2019

19/518683-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.296.917/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

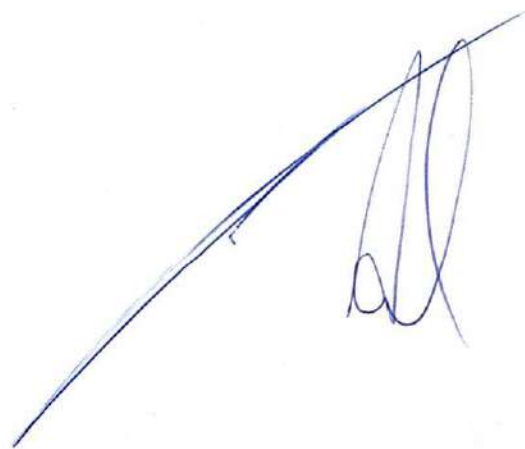
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 67/2019

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

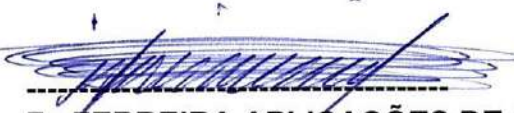
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

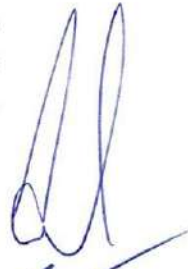
Maringá , 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA

CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR

CARGO : PROPRIETARIO


10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Carnem Miranda, 2295

Jd. Cidade Alta • CEP: 87.053-000

MARINGA - PR

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ANEXO VIII

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.296.917/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o Sr **FABIO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº **7.984.907-3 / SESP / PR** e do CPF nº **054.823.199-03**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO


10.296.917/0001-39
F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI
Av. Carmen Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000
MARINGA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.298.917/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CARMEN MIRANDA	NÚMERO 2295	COMPLEMENTO	
CEP 87.053-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESSO.AGAPE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3034-8688 / (44) 3029-8689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019** às **11:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90571889-41

Inscrição CNPJ

10.296.917/0001-39

Início das Atividades

09/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV CARMEN MIRANDA, 2295 - LOTEAMENTO MADRID - CEP 87053-000
FONE: (44) 3034-8688

Município de Instalação MARINGÁ - PR, DESDE 09/2011

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.823.199-03	FABIO FERREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90571889-41

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2019 13:43:10Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 121296	CNPJ/CPF: 10.296.917/0001-39		
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA CARMEM MIRANDA, 2295 LOTEAMENTO MADRID Área Construída Utilizada: 292,95 m² Área Total Utilizada: 327,95 m²		Zona / Quadra / Data 39 133 008 Cadastro Imobiliário 39182580	
ATIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.			
OBSERVAÇÕES ÁREA MÁXIMA PARA ARMAZENAMENTO É DE 150,00M². DEVERÃO SER RESPEITADAS AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, NO QUE SE REFERE À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL.			

Expedido em 26/10/2018

Código validador nº 787C43C6F

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI
CNPJ: 10.296.917/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:43:05 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **716C.6035.DF8D.3AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020561682-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.296.917/0001-39**

Nome: **F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/09/2019 - 11 26 06

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90571889-41	Inscrição CNPJ 10.296.917/0001-39
Nome Empresarial	F Ferreira Aplicacoes de Gesso Eireli	
Endereço	Av Carmen Miranda, 2295. Loteamento Madrid 87053-000 - Maringa - PR	
Telefone	(44)3034-8688	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros	
	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente	
	4330-4/02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material	
	4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construção	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2011	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2011	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

[Imprimir](#) • [Fechar](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 112112/2019

Certificamos, conforme requerido por **ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS**, CPF/CNPJ nº **025.532.389-16**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI**, CPF/CNPJ nº **10.296.917/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/09/2019**

Válida até: **12/12/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **70B9F.FD04E.128F77E35931194274DAD8**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.296.917/0001-39

Razão Social:

F FERREIRA APLICACOES DE GESSO ME

Endereço:

AV CARMEN MIRANDA 2295 / LOT MADRID / MARINGA / PR / 87053-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019

Certificação Número: 2019082803301918432433

Informação obtida em 05/09/2019 11:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a loop and a vertical stroke.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.296.917/0001-39

Certidão nº 182500811/2019

Expedição: 05/09/2019, às 11:00:00

Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.296.917/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81219/2019

Validade: 16/12/2019

Razão Social: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO –ME
CNPJ: 10296917000139

Num. Registro: 62263

Registrada desde : 30/11/2016

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: AVENIDA CARMEN MIRANDA, 2295 LOT. MADRID

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87053000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de colocação de artefatos de gesso e PVC e comércio varejista de artefatos de gesso, forros e divisórias.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JADIEL LONGATO MARTINS

Carteira: PR-151573/D Data de Expedição: 15/02/2016

Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 1: H/D Até: 15/11/2017

Desde: 16/11/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 15/11/2018

Desde: 23/11/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2019

Desde: 18/06/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

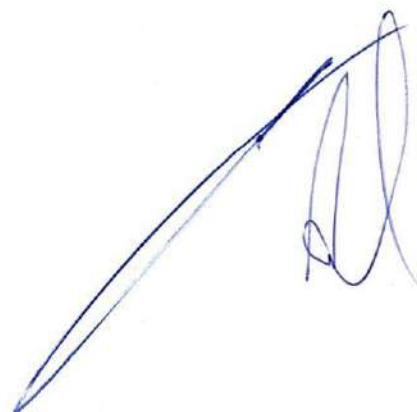
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 230977/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/06/2019 09:44:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81784/2019**

Validade: 18/12/2019

Nome Civil: JADIEL LONGATO MARTINS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151573/D

Registro Nacional : 1715106792

Registrado(a) desde : 15/02/2016

Filiação : DORIVAL MARTINS

ADA LONGATO MARTINS

Data de Nascimento : 20/02/1991

Carteira de Identidade : 12.315.526-2

Naturalidade : PARANAVAI/PR

CPF : 07819682914

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 05/02/2016

Situação : Regular

Diplomação : 05/02/2016

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64341 - LONGATO & LONGATO LTDA - ME

Desde: 01/09/2017 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

62263 - F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME

Desde: 18/06/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 232622/2019.

Emitida via Internet em 21/06/2019 10:04:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a series of loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇO TÉCNICO

A Empresa **F.FERREIRA APLICAÇÃO DE GESSO EIRELI** com sede na Av. Carmem Miranda N° 2295 – Loteamento Madri Cep: 87.053-000- Maringá – Paraná. Inscrita no **CNPJ: 10.296.917/0001-39** Representada nesta ocasião por seu proprietário o Sr° Fabio Ferreira CPF: 054.823.199-03 / RG: 7.984.907-3 / SESP / PR doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr° **JADIEL LONGATO MATINS** Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TECNICOS**" de um lado, brasileiro (a), RG: 12.315.523-2 SSP PR / **CPF: 078.196.829-14**, com título profissional **ENGENHEIRO CIVIL**, Carteira. CREA/PR N° 151.573-D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1° - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2° - A Vigência do presente contrato será de 12 meses;

Cláusula 3° - O Contrato terá Carga horária de 4 horas diárias, ou seja 20 horas semanais;

Cláusula 4° - O Contratante assegura ao Contrato, absoluta independência Técnica;

Cláusula 5° - Os honorários profissionais do Contratado deverão ser de R\$: 3.816,00 (Três Mil, Oitocentos e dezesseis reais) mensais, com vencimento todo dia 05 de cada mês, com início da prestação de serviço de responsável técnico a partir do dia 14/06/2019, com vencimento na data 14/06/2020.

Cláusula 6° - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das suas partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7° - Durante a vigência deste Contrato e pelo prazo previsto em lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da Empresa Contratante, conforme discriminado na RT de cargo ou função, conforme cláusula 1°, ART 20192326582

Cláusula 8° - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da Contratante, inclusive o reconhecimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora Contratado.

Cláusula 9° - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem p foro da Comarca de Maringá; PR . Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em três vias de igual teor, juntamente com 3 (Três) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Maringá, 14 de Junho de 2019

LEONATO
DIAS
308-5451
A. PARANÁ

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CONTRATANTE: F.FERREIRA APLICAÇÃO DE GESSO EIRELI

FABIO FERREIRA

CPF: 054.823.199-03 – RG: 7.984.907-3 / SESP / PR

CARGO: PROPRIETÁRIO

4º TABELIONATO
DE NOTAS

CONTRATADO: JADIEL LONGATO MARTINS

CPF: 078.196.829-14 / RG: 12.315.523-2 SSP PR

CREA/PR N° 151.573-D

4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
DX100 . sKfZ2 . QsN6x - zF8wo . Eot9K
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO a dov fe'a(s) firma(s) de:
[Am3XHz01]-FABIO FERREIRA.....
[Am3XLoV01]-JADIEL LONGATO MARTINS.....
POR SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 733 paragrafo 3º do CNDG/PR)

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 11 de Junho de 2019

027-ELSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

TESTEMUNHA N° 01

NOME: CLEBER VINICIUS BONFIN OLIVEIRA

CPF: 718.697.279-91 / RG: 4.991.811-9

TESTEMUNHA N° 02

NOME: ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS

CPF: 025.532.389-16 / RG: 5.729.044-7

TESTEMUNHA N° 03

NOME : GABRIELA APARECIDA DE JESUS BOIAN

CPF: 098.503.399-18 / RG: 10.679.738-2

Maringá, 14 de Junho de 2019

FUNSAÚDE

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANA

CNPJ : 08.597.121/0001-74

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI Nº 174

BAIRRO REBOUÇAS

CURITIBA – PARANÁ

CEP : 80230-140 FONE : (41) 3330 - 4300

CONTRATANTE PESSOA JURIDICA **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE CERTIDÃO DE** **ACERVO TÉCNICO**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o Projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANA
- FUNSAÚDE - CNPJ : 08.597.121/0001-74

ENDEREÇO: Rua Piquiri nº 174

Bairro Rebouças

Curitiba – Paraná

CEP : 80230-140

REPRESENTANTE LEGAL : Reitora Professora Fátima Aparecida da Cruz Padovan
RG : 4.337.923-2 CPF : 601.810.109-25

Profissional Declarante das Informações Técnicas, Engenheiro Responsável :
Lincoln Makoto Nozaki CREA : 9555 D PR

CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços com vistas a Contratação de Empresa Especializada para Futuro FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL, DIVISÓRIAS SANITÁRIAS E FORRO DE PVC, na Clínica de Odontologia da UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

LOCAL DA OBRA : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANA - FUNSAÚDE - CNPJ : 08.597.121/0001-74

ENDEREÇO: Rua Piquiri nº 174

Bairro Rebouças

Curitiba – Paraná

CEP : 80230-140

ART Nº 20175673065

PERÍODO DE EXECUÇÃO : De 02/06/2017 à 22/12/2017

CONTRATADO

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO –ME

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGÁ – PARANÁ

REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA CARGO : PROPRIETARIO

RG : 7.984.907-3 / SESP / PR CPF : 054.823.199-03

CREA : 62263

Responsável Técnico : Jádriel Longato Martins CPF: 078.196.829-14

CREA-PR : 151573/D TÍTULO: Engenheiro Civil

ENDEREÇO: Avenida João Marangoni, nº 984-A, Jardim Novo Panorama, Sarandi-Pr.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ART Nº	UNID	QUANT
01	Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para montagem de DIVISÓRIA, TIPO NAVAL , sem portas, sem janelas Inklusos Estruturas	20175673065	M²	472
02	Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para montagem de DIVISÓRIA SANITÁRIAS, EM MDF Inklusos Estruturas	20175673065	M²	112
03	Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para montagem de FORRO DE PVC Inklusos Estruturas	20175673065	M²	3.035

Por Expressão da Verdade Assinamos o Atestado de Capacidade Técnica para fins de Certidão de Acervo Técnico referente a ART : 20175673065

Jacarezinho , 19 de junho de 2018

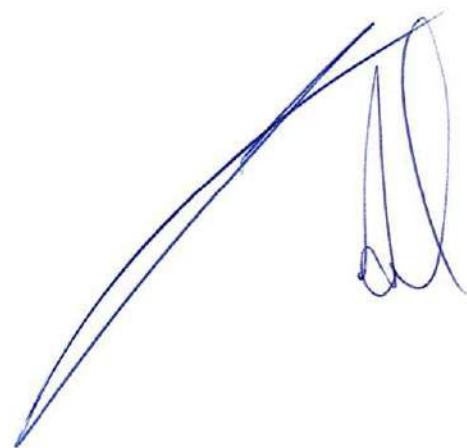


LINCOLN MAKOTO NOZAKI

CPF : 36071633915

CREA : 9555-D PR

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

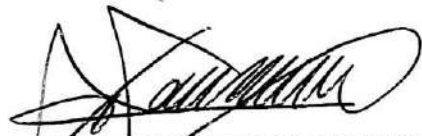
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO –ME**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.296.917/0001-39, forneceu Formação de Registro de Preço para aquisição de: Parede de Gesso Acartonado, Forro em Gesso Acartonado modelo ST, Parede de Gesso Acartonado ST com lã para tratamento acústico e Kit portas prontas (Porta, Batente, Guarnições, Dobradiças e Fechaduras), com instalação inclusa, destinados à atender as Secretarias Municipais, dentro das especificações normais, que foram exigidas por esta prefeitura, no Pregão Nº 030/2018. segue abaixo a:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ART Nº	UNID	QUANT
01	Parede de Gesso Acartonado, montado no sistema Drywall, com estrutura perfis de aço galvanizada de no mínimo 70 mm a cada 60 cm e placa de gesso no modelo ST de no mínimo 12,5 mm em cada face. Com massa e fita para acabamento nas juntas de placas	20182825721	M²	2.078,00
02	Forro em Gesso Acartonado modelo ST, sustentado por perfis de aço galvanizado com espaçamento de no mínimo 60 cm, com massa e fita para acabamento nas juntas de placas	20182825721	M²	2.130,00
03	Parede de Gesso Acartonado ST com lã para tratamento acústico, montado no sistema Drywall, estrutura em perfis de aço galvanizada com no mínimo 70mm com espaçamento reduzido de no mínimo 60 mm entre montantes com massa e fita para acabamento nas juntas de placas.	20182825721	M²	1.028,00

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 10 de junho de 2019.


JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 057/2018-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 71525-DL de 05 de outubro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, **Paulo Sérgio Larson Carstens**, RG. nº. 2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME.**, estabelecida na cidade de **MARINGÁ-PR**, sito a Av. Carmem Miranda, nº. 2295 – Loteamento MADRI, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 10.296.917/0001-39, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: **Prestação de serviços de acabamento em gesso e estuque; colocação de folhas de gesso acartonado; aplicação de forro de placas de gesso e aplicação de gesso armado e instalado e manutenção elétrica; colocação de artefatos de gesso e PVC e comércio varejista de artefatos de gesso, forros e divisórias; prestação de serviços de tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; prestação de serviços de obras de acabamento da construção; prestação de serviços de pintura de edifícios em geral; prestação de serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio varejista de artefatos de gesso, forros e divisórias. Comércio varejista de vidros**, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 226/2017 – PROCESSO Nº. 1522/2017-PMM

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	203666	3.250	m²	Forro em PVC: Fornecimento e instalação de forro de PVC, com propriedade antichama, em réguas de 200x8mm, com comprimento de 6 metros, com cantoneiras, emendas e demais acessórios necessários para o perfeito acabamento do forro e que siga as normas NBR 14371 (Forro de PVC rígido para instalação em obras), (Perfil de PVC rígido para forros);
3	93619	1.500	m²	Forro de teto de gesso: Fornecimento e instalação de forro de teto de gesso para reparos, com junta de dilatação para evitar que o gesso venha trincar;
4	4723	1.500	m²	Divisória em Gesso Acartonado: Fornecimento e instalação de parede divisória, em gesso acartonado com instalação de 01 porta de abrir de 2,10 x 0,80 (A x L)
5	250251	2.730	m²	Divisória Drywall: Com estrutura de perfis de aço, espessura de 90mm; Espaçamento entre os perfis 600mm; Chapas 12,5mm de gesso Standard (ST); Com fita e massa de ligação, inclusas; instalada.

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais

Maringá, 07 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**JADIEL LONGATO MARTINS**

Carteira Profissional: PR-151573/D

Acervo Técnico Nº.: **6480/2018**Selos de autenticidade: **A 052608**

RNP Nº: 1715106792

Protocolo Nº.: **2018/00440486**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JADIEL LONGATO MARTINS

Carteira Profissional:PR-151573/D

Acervo Técnico Nº.:6480/2018

Selos de autenticidade:A 052608

RNP Nº.:1715106792

Protocolo Nº.:2018/00440486

ART Nº.....:20175671313 0..... Registrada:22/12/2017.....
Empresa Executora....:F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME.....
Contratante(s).....:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
79.151.312/0001-56.....
Tipo de Contrato.....:OUTROS.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
Dimensão.....:4.140,79 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
5790 ZONA 7.....
Município/Estado....:MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....:10/01/2017..... Data de Conclusão:22/12/2017.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:954,70 M2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA
PARA A MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS DE GESSO
ACARTONADO INCLUSOS EXTRUTURAS, VALOR: R\$ 70.000,00;
71,34 M2. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA
PARA A MONTAGEM DE PORTAS BATENTES, PORTAS,
DOBRADIÇAS E FECHADURAS; VALOR: R\$ 63.840,00; 200
M2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A
MONTAGEM E ISOLAMENTO TÉRMICO (LÃ DE VIDRO), VALOR:
R\$ 5.000,00; 2.021,75 M2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS
E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM DE FORRO DE PVC ÁREAS
INTERNAS INCLUSOS EXTRUTURAS, VALOR: R\$ 127.920,00;
893 M2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA
A MONTAGEM DE FORRO DE PVC ÁREAS EXTERNAS INCLUSOS
EXTRUTURAS, VALOR: R\$ 75.080,00.....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
encerrou em 15/11/2017 e iniciou em 16/11/2017.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JADIEL LONGATO MARTINS**

Carteira Profissional: PR-151573/D

Acervo Técnico Nº.: **6480/2018**Selos de autenticidade: **A 052608**

RNP Nº.: 1715106792

Protocolo Nº.: **2018/00440486**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00440486.

Emitida via Internet em 12/12/2018 09:12:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**JADIEL LONGATO MARTINS**

Carteira Profissional: PR-151573/D

Acervo Técnico Nº.: **2620/2018**Selos de autenticidade: **A 057639**

RNP Nº: 1715106792

Protocolo Nº.: **2018/00188921**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JADIEL LONGATO MARTINS

Carteira Profissional: PR-151573/D

Acervo Técnico Nº.: **2620/2018**

Selos de autenticidade: **A 057639**

RNP Nº.: 1715106792

Protocolo Nº.: **2018/00188921**

ART Nº.: 20175673065 0..... Registrada: 22/12/2017.....
Empresa Executora: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME.....
Contratante(s): FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ FUNSAÚDE
- CNPJ/CPF: 08.597.121/0001-74.....
Tipo de Contrato: OUTROS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).....
Dimensão: 3.619,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R PIQUIRI, 174 REBOUCAS.....
Município/Estado: CURITIBA/PR.....
Data de Início: 02/06/2017..... Data de Conclusão: 22/12/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: 3.035 M2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA
A MONTAGEM DE FORRO DE PVC INCLUSO ESTRUTURAS, VALOR:
R\$ 146.681,55; 472 M2 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL
INCLUSOS ESTRUTURAS, VALOR: R\$ 45.314,00 112 M2
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA A
MONTAGEM DE DIVISÓRIAS TIPO SANITÁRIAS INCLUSOS
ESTRUTURAS, VALOR: R\$ 28.000,00.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JADIEL LONGATO MARTINS**

Carteira Profissional: PR-151573/D

Acervo Técnico Nº.: **2620/2018**Selos de autenticidade: **A 057639**

RNP Nº.: 1715106792

Protocolo Nº.: **2018/00188921**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00188921.

Emitida via Internet em 07/11/2018 09:41:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201908081000321962813

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ: 10.296.917/0001-39

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé

Maringá, quinta-feira, 8 de agosto de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019
PROCESSO Nº. 209/2019
JULGAMENTO DIA 17/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

GEDSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

00000000150

ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

F- 8589

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5729044-7 SESP PR

CPF
025.532.389-16

DATA NASCIMENTO
18/07/1975

FILIAÇÃO
ELIO PEREIRA DE CAMPOS

TERESINHA JOANA
TICIANEL DE CAMPOS

PERMISSAO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
00367808968

VALIDADE
11/07/2022

1ª HABILITACAO
25/11/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498429296

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498429296

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
11/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

18088608501
PR012745876

PARANÁ



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 79849073	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.823.199-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ANTONIO MORENO DIAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA: 39	CEP 87.053-379	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO MORENO DIAS			NÚMERO 17
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO ZONA: 39	CEP 87.053-379	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4330403 Atividade secundária 4321500 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; COLOCAÇÃO DE FOLHAS DE GESSO ACARTONADO, APLICAÇÃO DE FORRO DE PLACAS DE GESSO E APLICAÇÃO DE GESSO ARAMADO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) F. Ferreira Aplicações de Gesso			
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fabio Ferreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Bláudia Cristiana Panichi CAB: 11.739-PR RG: 1.672.654-7-PR 18/08/08		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2008 SOB NÚMERO: 41106373190 Protocolo: 08/353805-1, DE 11/08/2008 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 1200800521122	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108373190		NIRE DA FILIAL (se houver) e/ou endereço de atendimento ao cliente XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENEFÍCIO CÁBIO XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 7.984.907-3	CPF (número) SSP	UF PR
E MANOJADO POR (nome de apresentação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA ANTONIO MORENO DIAS		NÚMERO 17	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CATEDRAL	CEP 87.053-379	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CARMEN MIRANDA		NÚMERO 2295	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	CEP 87.053-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4744005 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC E COMÉRCIO VAREJA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10296917000139	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU SE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/gerente) F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-6m 3-6m	
DATA DA ASSINATURA 15/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Ferreira Aplicações de Gesso - ME		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cláudia Cristina Pantele OAB: 11.739-PR RG: 1.482.954-7-PR 25/08/11		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011 SOB NÚMERO: 20117322342 Protocolo: 11/732234-2, DE 24/08/2011 Empresa: 11 0637319 0 F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL PR1201102760625	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106373190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (numero) 7.984.907-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPT(numero) 054.823.199-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRA BRUNA BORIM MARIM			NÚMERO 226
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMÃ	CEP 87053-685	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CARMEN MIRANDA			NÚMERO 2295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	CEP 87053-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4744005	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC E COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.296.917/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 19/04/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000800527	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:33 SOB Nº 20172229537.
PROTOCOLO: 172229537 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495100. NIRE: 41106373190.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106373190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/03/1985	IDENTIDADE (número) 79849073	Órgão emissor SSP	CPF(número) PR 054.823.199-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PIONEIRA BRUNA BORIM MARIM			NÚMERO 226
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMÃ	CEP 87053-685	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CARMEN MIRANDA			NÚMERO 2295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LÔTEAMENTO MADRID	CEP 87053-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4329105, 4330402, 4330404, 4330499, 4743100, 4744005	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.296.917/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001187544	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 14:45 SOB Nº 20176498877.
PROTOCOLO: 176498877 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704072782. NIRE: 41106373190.

F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4o. TABELIONATO DE NOTAS Jose Carlos Fratti Tabeliao Av XV. de Novembro, 506 - Centro Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR
FUNARPEN - SEL0 DIGITAL TEUwM . serZ2 . 5IN6b - 7FFwo . YvOzt Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de: [HPv506V1]-FABIO FERREIRA..... pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade. MARINGA, 13 de Outubro de 2017
143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017 14:45 SOB N° 20176498877.
 PROTOCOLO: 176498877 DE 05/10/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
 11704072782. NIRE: 41106373190.
 F FERREIRA APLICACOES DE GESSO ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S/DI: 41106373190		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABIO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS FERREIRA		(mãe) MARIA DE LOURDES DAS NEVES FERREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/03/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 7.984.907-3	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 054.823.199-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PIONEIRA BRUNA BORIM MARIM		NÚMERO 226	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMÃ	C/P 87053-685	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICIPIO Maringá	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CARMEN MIRANDA			NÚMERO 2295
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	C/P 87053-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICIPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) silvana@fenixconsultoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) (trinta mil reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Total) Atividade Principal 4330403 Atividade Secundária 4329105, 4330402, 4330404, 4330499, 4743100, 4744005	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.296.917/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE NIRE DO DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002088951	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 20185791611.
PROTOCOLO: 185791611 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505948. NIRE: 41106373190.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
8ZnFe . MSDZ2 . fYN64 - WuYwo . tk4V3
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[H1Z3mnn1]-FABIO FERREIRA.....
Apela forma VERDADEIRA, (Art. 733 do
CNCGJ/PR)

Em testemho da verdade.
Maringa, 29 de Outubro de 2018

[Signature]
163-SUZI FORTANE SAHORANO
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB N° 20185791611.
PROTOCOLO: 185791611 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505948. NIRE: 41106373190.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39**

1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

FABIO FERREIRA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/03/1985, empresário, residente e domiciliado no município de Maringá - PR, na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, 226, Casa, Parque Tarumã, CEP 87.053-685, portador da cédula de identidade RG nº. 79849073 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.823.199-03, Titular do Empresário **F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO**, com sede e domicílio na cidade de Maringá - PR, a Avenida Carmem Miranda, 2295, Loteamento Madrid, CEP 87.053-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41106373190 por sessão de despacho em 18/08/2008, e última alteração sob nº 20176498877 por sessão de despacho em 19/10/2017, e no CNPJ sob nº 10.296.917/0001-39, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passa a ser alterado para o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ou seja, foi aumentado mais R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) totalmente integralizado com o imóvel abaixo descrito, nesta data 04/10/2018, passa a constituir o capital social da empresa - **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

MATRÍCULA 47064 - Imóvel: Chácara 39-A-3 (trinta e nove-A-três) do núcleo "A", situado no loteamento denominado **CHÁCARAS AEROPORTO**, nesta cidade e comarca de Maringá - PR. Área: 1.143,75 metros quadrados. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES**: Divide-se: A Oeste, com a Rua Carmem Miranda, numa distância de 12,50 metros; ao Norte com a chácara 39-B, numa distância de 92,00 metros; a Este, com parte da chácara 41/42, numa distância de 12,50 metros, e finalmente ao sul, com a chácara 39-A-2, numa distância de 91,00 metros. Todos os



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39**

2

rumos acima mencionados referem – se ao Norte Verdadeiro. Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a devida outorga uxória da sua esposa **TAÍS CRISTINA GOMES FERREIRA**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/10/1991, empresária, residente e domiciliada no município de Maringá – PR, na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, 226, Parque Tarumã, CEP 87.053-685, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.228.943-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 010.936.359-08.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FABIO FERREIRA	210.000	210.000,00	100%
TOTAL	210.000	210.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

FABIO FERREIRA, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/03/1985, empresário, residente e domiciliado no município de Maringá – PR, na Rua Pioneira Bruna Borim Marim, 226, Casa, Parque Tarumã, CEP 87.053-685, portador da cédula de identidade RG nº. 79849073 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.823.199-03.

CLÁUSULA 1ª – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial **F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, com início de atividade em 18/08/2008, inscrita no cadastro de pessoas jurídica CNPJ 10.296.917/0001-39, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem a sua sede, na cidade de Maringá – PR, na Avenida Carmem Miranda, 2295, Loteamento Madrid, CEP 87053-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39

3

CLÁUSULA 3ª – O objeto social da EIRELI é: Prestação de serviços de colocação de artefatos de gesso e pvc. Prestação de serviços de tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. Prestação de serviços de obras de acabamento da construção. Prestação de serviços de pintura de edifícios em geral. Prestação de serviços de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Comércio varejista de artefatos de gesso, forros e divisórias. Comércio varejista de vidros.

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo início das atividades em 18/08/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), o qual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) é integralizado com os bens já citados anteriormente.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FABIO FERREIRA	210.000	210.000,00	100%
TOTAL	210.000	210.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 7ª – A administração da EIRELI caberá ao titular **FABIO FERREIRA**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39

4

Parágrafo Segundo - Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA 10ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – O endereço do titular, constantes do Contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ 10.296.917/0001-39**

5

relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro na cidade de Maringá – PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 14ª – Declara o titular EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

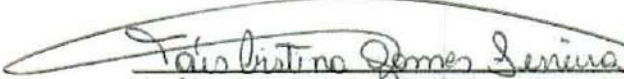
O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 04 de outubro de 2018.


FABIO FERREIRA
CPF: 054.823.199-03

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Anuente:


TAÍS CRISTINA GOMES FERREIRA
CPF: 010.936.359-08

4º TABELIONATO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



40. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabelião

Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL

maack . PIEBE . YQXWE - 9NaMc . XYjEx

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe(a)s firma(s) de:
[HwTon5c2]-TAIS CRISTINA GOMES FERREIRA.
[HwToleno]-FABIO FERREIRA.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 19 de Outubro de 2018

207-FATIMA DE BRUNO CASAROTO
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 09:17 SOB Nº 41600783255.
PROTOCOLO: 185789412 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505956. NIRE: 41600783255.
F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5729044-7 SESP PR

CPF 025.532.389-16 DATA NASCIMENTO 18/07/1975

FILIAÇÃO
ELIO PEREIRA DE CAMPOS
TERESINHA JOANA
TICIANEL DE CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

PP REGISTRO 00367808968 VALIDADE 11/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 25/11/1993

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO 11/07/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

18086608501
PR912745876

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498429296

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498429296

[Handwritten signature]

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 67/2019

CREDENCIAMENTO

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA**, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **ALESSANDRO TICIANEL CAMPOS**, RG **5.729044-7**, CPF Nº. **025.532.389-16** para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 11 de setembro de 2019

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
Agente Delegado Designado: Euclides José Faria

Rua Padre Germano José Meyer, 565
Zona 02 - CEP: 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº skTu6.HUFF.frn6X-RJETO.AV.J95. Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura
de **FABIO FERREIRA (02643)**, RG nº 82568. Dou fé, Maringá, 16
de setembro de 2019 - 17:08:07h. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo
Funarpen: R\$0,80, Suprejuiz: R\$1,05, IRE: R\$0,08, FADEP: R\$0,21.
Em Teste da Verdade

RICARDO CESAR LANZA - Escrevente



5º TABELIONATO
DE NOTAS



F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Carnem Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000

MARINGA - PR

GEDSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

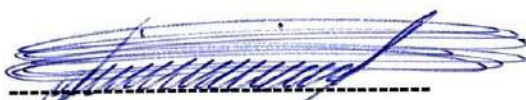
ANEXO II

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o Nº. **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA** , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá , 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Carimem Miranda, 2295

Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000

MARINGA - PR



1. The first part of the paper discusses the importance of the study of the history of the United States. It is argued that a knowledge of the past is essential for a full understanding of the present and for the development of a sense of national identity. The author points out that the study of history is not only a means of learning about the past, but also a way of understanding the human condition and the values that have shaped our society.

GEDSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

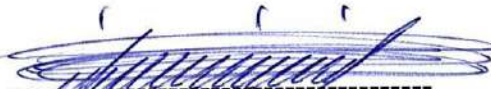
ANEXO III

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA** , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá , 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO


10.296.917/0001-39
F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI
Av. Carmen Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000
MARINGA - PR

Handwritten text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is faint and difficult to decipher but appears to be a list or set of notes.

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

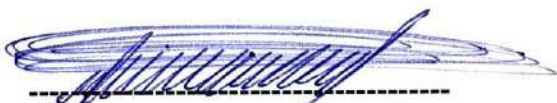
ANEXO V

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.296.917/0001-39**, sediada na **AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpr**e os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Maringá, 11 de setembro de 2019



F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Carmen Miranda, 2295

Jd. Cidade Alta • CEP: 87.053-000

MARINGA - PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.296.917/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

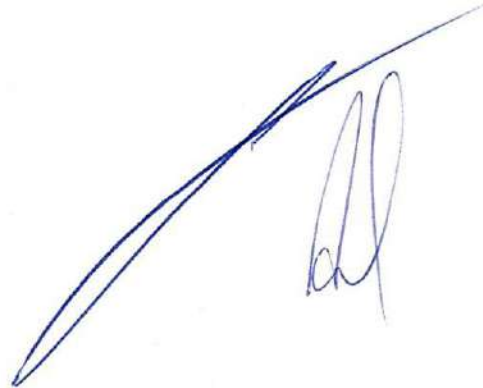
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0078325-5

CNPJ

10.296.917/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/08/2008

Data de Início de Atividade

18/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CARMEN MIRANDA, 2295, LOTEAMENTO MADRID, MARINGÁ, PR, 87.053-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Capital: R\$ 210.000,00
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 210.000,00
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

FABIO FERREIRA
054.823.199-03

Administrador

Sim

Início do
Mandato

04/10/2018

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/10/2018

Número: 20185791611

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): TRANSFORMACAO

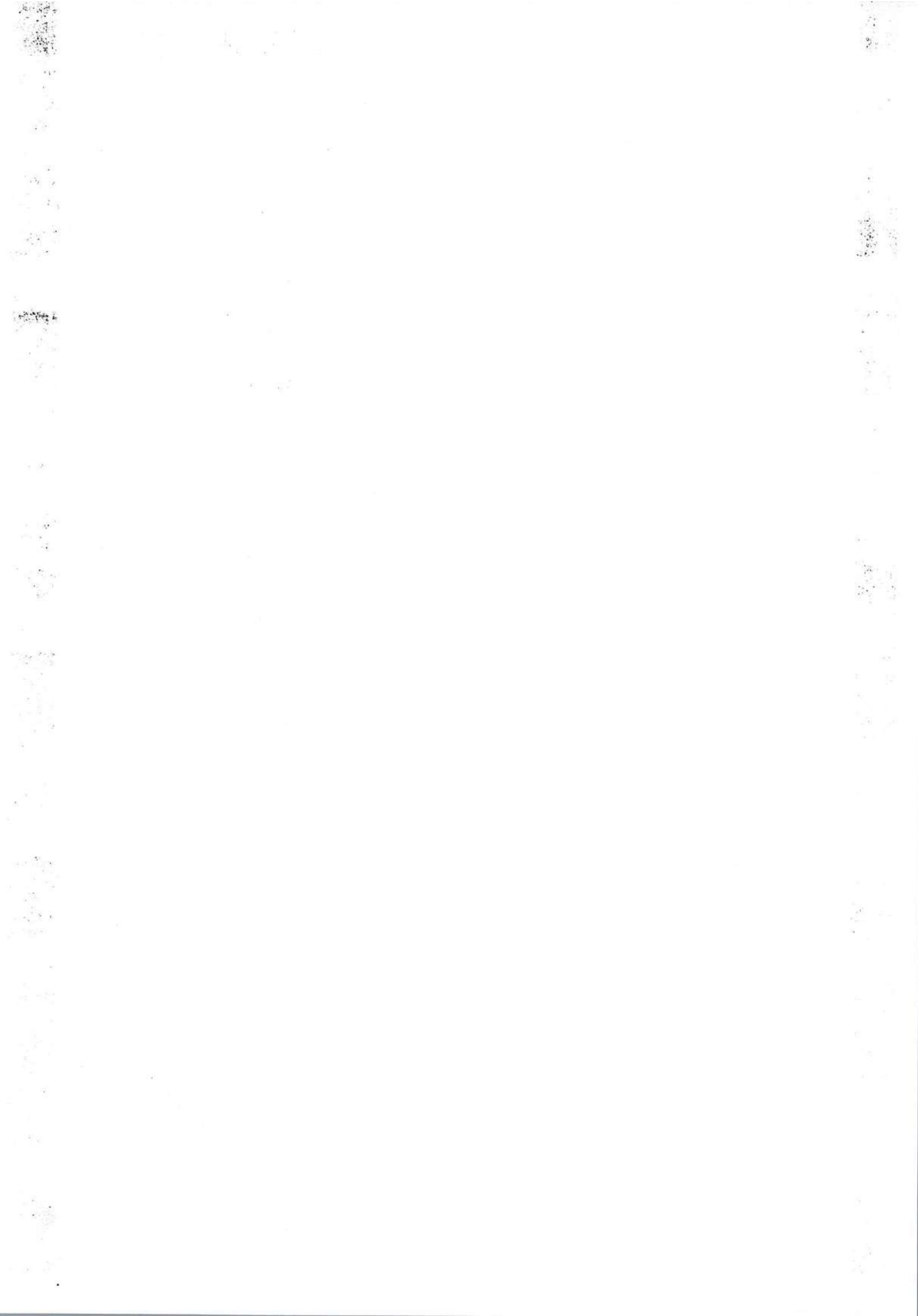
MARINGÁ - PR, 12 de agosto de 2019

19/518663-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.296.917/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CARMEN MIRANDA	NÚMERO 2295	COMPLEMENTO	
CEP 87.053-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MADRID	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESSO.AGAPE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3034-8688 / (44) 3029-8689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

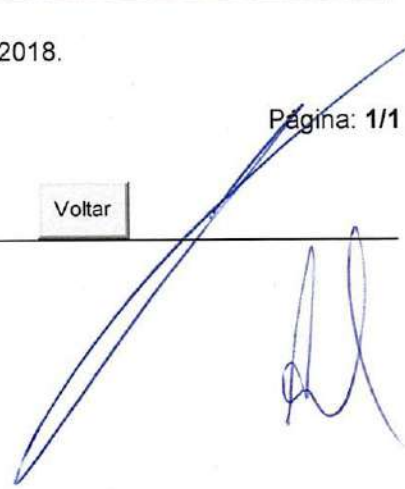
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019** às **11:19:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GEDSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019

Processo Nº. 209/2019

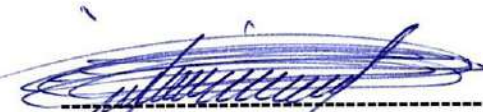
Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

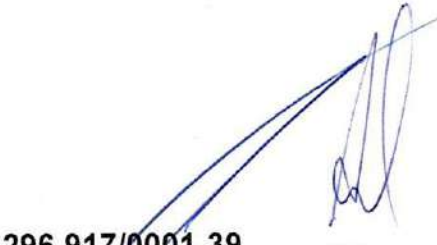
Maringá , 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA

CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR

CARGO : PROPRIETARIO


10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Carmen Miranda, 2295

Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000

MARINGA - PR

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : vendas.gessoagape@outlook.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

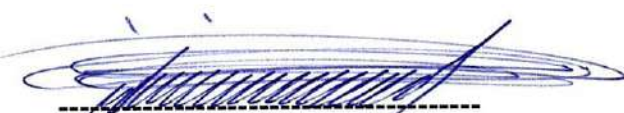
ANEXO VIII

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.296.917/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o Sr **FABIO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº **7.984.907-3 / SESP / PR** e do CPF nº **054.823.199-03**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 11 de setembro de 2019


F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39
F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI
Av. Carimem Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000
MARINGA - PR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 67/2019 - PR

Processo Administrativo: 188/2019
Processo Licitatório: 209/2019
Data do Processo: 31/07/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
Endereço: AV CARMEN MIRANDA Nº 2295 - Bairro: LOTEAMENTO MADRID
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87053-000
CNPJ: 10.296.917/0001-39 Inscrição Estadual: 9057188941
Telefone: 4430348688 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000,00	MT2	Fôrro acartonado	42,00	GYP SUM	0,0000	42,00	42.000,00
2	1.000,00	MT2	Parede acartonada	62,00	GYP SUM	0,0000	62,00	62.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO PREGÃO PRESENCIAL PP 67/2019 DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU E DE SEUS RESPECTIVOS ANEXOS

Total Geral:

104.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

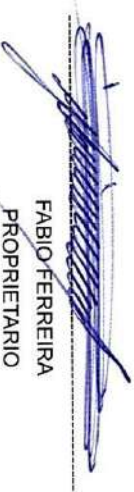
10.296.917/0001-39

F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI

Av. Carmen Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000
MARINGA - PR

Total por Extenso: (cento quatro mil reais)

MARINGA, 16 de Setembro de 2019


FABIO FERREIRA
PROPRIETARIO

GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : gesso.agape@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

ANEXO VI

PREGÃO Nº. 67/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 67/2019

PROCESSO Nº. 209/2019

ABERTURA DIA 17/09/2019 Às 09:00 horas.

10.296.917/0001-39

F. FERREIRA APLICAÇÕES

DE GESSO EIRELI

Av. Carmen Miranda, 2295

Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000

MARINGA - PR

A Empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO –ME AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID
CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA CNPJ Nº 10.296.917/0001-39 fone (44) 3034-8688 apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO DE
GESSO ACARTONADO, conforme segue abaixo:

ITEM	QUAN T	UNI D	NOME DO MATERIAL	VALOR PROPOSTO UNIT	VALOR PROPOSTO TOTAL
01	1.000	M2	FORRO ACARTONADO INSTALADO = MARCAS : PLACAS : GYPSUM FERRAGENS : TELHAÇO MARINGA FITA : GYPSUM MASSA : DRYBOX MÃO DE OBRA : GESSO ÁGAPE	R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS)	R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
02	1.000	M2	PAREDE ACARTONADA INSTALADA MARCAS : PLACAS : GYPSUM FERRAGENS : TELHAÇO MARINGA FITA : GYPSUM MASSA : DRYBOX MÃO DE OBRA : GESSO ÁGAPE	R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS)	R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL PROPOSTO : R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

**CONCORDAMOS COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL PP 67/2019 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
MANDAGUAÇU E DE TODOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS**

Maringá , 11 de setembro de 2019



F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39
REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA
CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR
CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Gannem Miranda, 2295
Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000
MARINGÁ - PR



GESSO AGAPE

F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

CNPJ : 10.296.917/0001-39 INSC EST : 90.571.889-41

AV. CARMEN MIRANDA Nº 2295 – LOTEAMENTO MADRID

CEP : 87.053-000 – MARINGA – PARANA

FONE : (44) 3034-8688

EMAIL : gesso.agape@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUACU

PREGÃO Nº. 67/2019

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI** CNPJ nº **10.296.917/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o Sr **FABIO FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº **7.984.907-3** e do CPF nº **054.823.199-03**, DECLARA, **que** nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Maringá, 11 de setembro de 2019



F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI CNPJ : 10.296.917/0001-39

REPRESENTANTE LEGAL : FABIO FERREIRA

CPF : 054.823.199-03 RG : 7.984.907-3 / SESP / PR

CARGO : PROPRIETARIO

10.296.917/0001-39

**F. FERREIRA APLICAÇÕES
DE GESSO EIRELI**

Av. Carmen Miranda, 2295

Jd. Cidade Alta - CEP: 87.053-000

MARINGA - PR

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.296.917/0001-39

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : F FERREIRA APLICACOES DE GESSO EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/08/2008

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

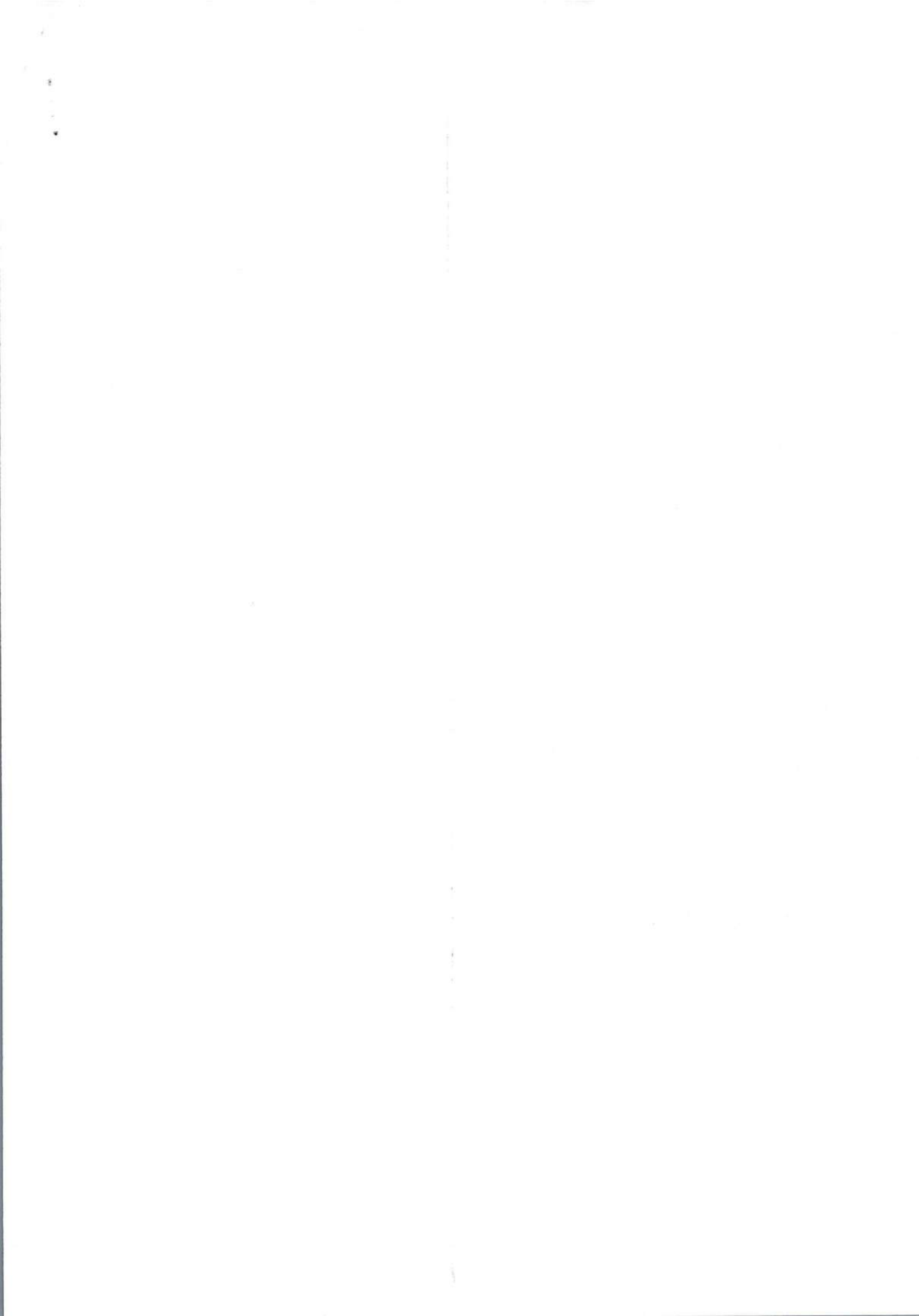
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0078325-5

CNPJ

10.296.917/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/08/2008

Data de Início de Atividade

18/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CARMEN MIRANDA, 2295, LOTEAMENTO MADRID, MARINGÁ, PR, 87.053-000

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E PVC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE GESSO, FORROS E DIVISÓRIAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Capital: R\$ 210.000,00
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 210.000,00
(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

FABIO FERREIRA
054.823.199-03

Administrador

Sim

Início do
Mandato

04/10/2018

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/10/2018

Número: 20185791611

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): TRANSFORMAÇÃO

MARINGÁ - PR, 12 de agosto de 2019

19/518683-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº. 209/2019. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GESSO. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 67/2019, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 67/2019 (contendo 01 página), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 17/09/19, as 9h, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 01/01.

0000000152

1000



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 68/2019, (contendo 02 páginas), dispondo: “*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*”, transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 67/2019				
PROCESSO DE COMPRA N. 209/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 68/2019				
	ITEM(NS)	EMPRESA(S)	CNPJ N°	VALOR TOTAL
1.	1, 2	F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO ME	10.296.917.0001.39	R\$104.000,00
			TOTALIZANDO	R\$ 104.000,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais)				
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais)				

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que o desconto foi inexistente e/ou inexpressivo.

9 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

10 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

11 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguai-PR, 27 de setembro de 2019


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000153

127, 128, 129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 67/2019 - PR

Processo Administrativo: 188/2019
Processo de Licitação: 209/2019
Data do Processo: 31/07/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 209/2019
- b) Licitação Nr.: 67/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 02/10/2019 Sequência: 0
- e) Objeto da Licitação Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	(em Reais R\$)				
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME (8589)</u>					
1 Forro acartonado - Marca: GYPSUM	MT2	1.000,00	0,0000	42,00	42.000,00
2 Parede acartonada - Marca: GYPSUM	MT2	1.000,00	0,0000	62,00	62.000,00
Total do Fornecedor:					104.000,00
Total Geral:					104.000,00

Mandaguacu, 2 de Outubro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000154



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 67/2019 - PR

Processo Administrativo: 188/2019
Processo de Licitação: 209/2019
Data do Processo: 31/07/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.30.00.00.00 (145) Saldo: 614.696,21

Mandaguaçu, 2 de Outubro de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000155



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 67/2019 - PR

Processo Administrativo: 188/2019
Processo de Licitação: 209/2019
Data do Processo: 31/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 209/2019
- b) Licitação Nr.: 67/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/10/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008589 - F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME	2	0,0000	104.000,00
	2		104.000,00

Mandaguacu, 2 de Outubro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000156

11/11/11

11/11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 209/2019

Aos 17 de Setembro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 67/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	Parede acartonada	GYPSUM	62,00	62.000,00
1	1000	Forro acartonado	GYPSUM	42,00	42.000,00
Valor Total:					104.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 67/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O não cumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº 500263, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

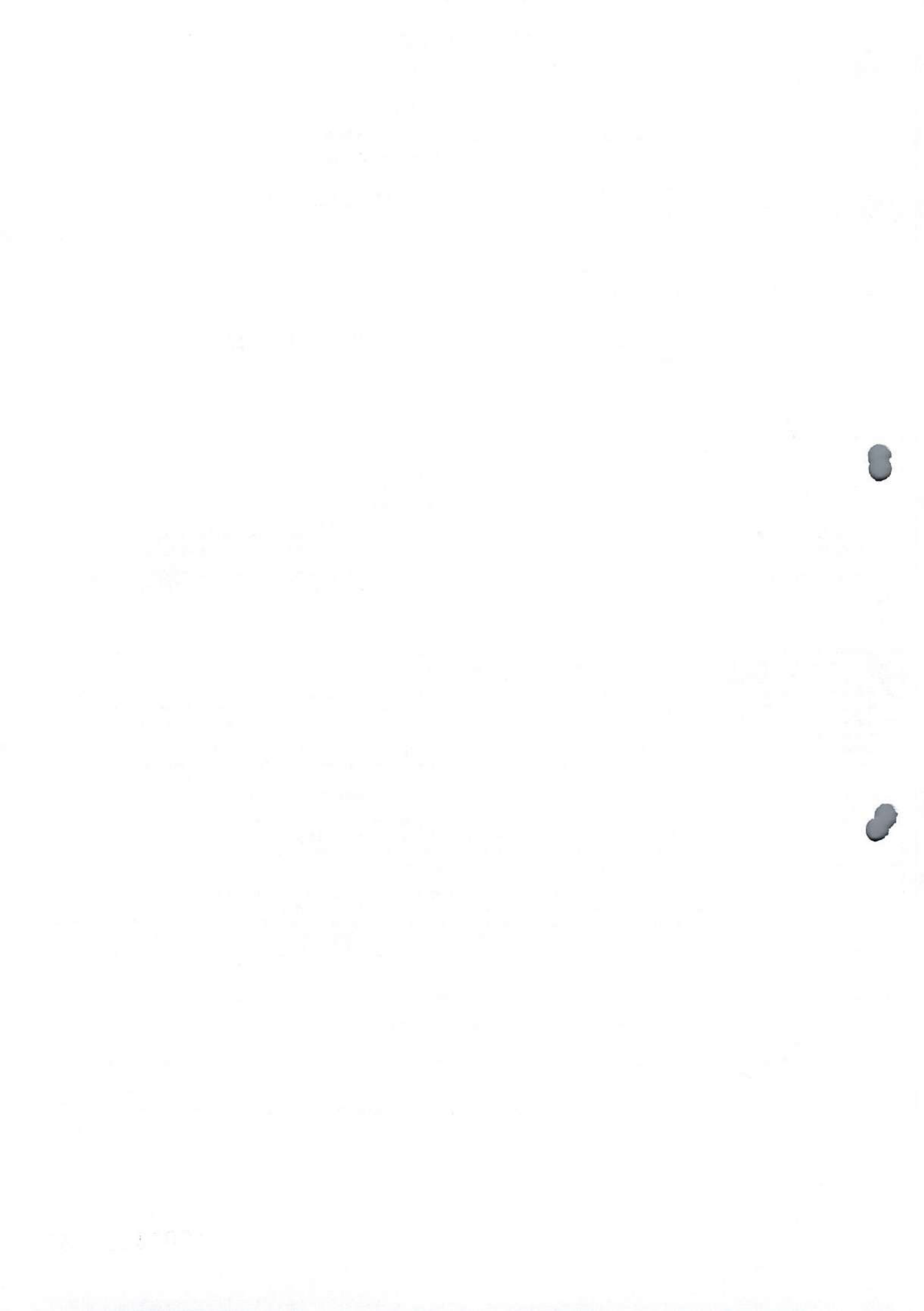
1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

0000000158



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 67/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39

